



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS

Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057 - Bairro Santa Quitéria - CEP 69.918-700 - Rio Branco - AC - defensoria.ac.def.br

EDITAL Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 90009/2024 - COMPRASNET

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE**, por meio da Diretoria de Aquisições e Compras Públicas, representado por seu pregoeiro designado pela Portaria DPE nº 201/DPG, de 26 de fevereiro de 2024, sediada na Av. Antonio da Rocha Viana, nº 3057, Bairro Santa Quitéria - CEP: 69.918-700, Rio Branco - AC, realizará licitação por meio de recursos da tecnologia da informação – Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, a sessão pública da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratar o objeto descrito abaixo, podendo o presente edital ser obtido no site: www.comprasnet.gov.br, ou no site desta Instituição: <https://defensoria.ac.def.br/> ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 18 de Julho de 2024. A licitação será regida em conformidade com o que dispõe a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo **Órgão Contratante** conforme consta no processo administrativo sendo a Defensoria Pública do Estado do Acre, responsável pelos procedimentos licitatórios, designada como **Promotora** da licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0305.01797/2024-48
ÓRGÃO CONTRATANTE:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
UASG :	459931
MODALIDADE:	PREGÃO
FORMA:	ELETRÔNICO
SRP:	[X] SIM [] NÃO
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.176.174,53 (um milhão, cento e setenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
TIPO:	[X] MENOR PREÇO [] MELHOR TÉCNICA OU CONTEÚDO ARTÍSTICO [] TÉCNICA E PREÇO [] MAIOR RETORNO ECONÔMICO [] MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	[X] ABERTO/FECHADO
VALOR DE CARATER SIGILOSO:	[] SIM [X] NÃO
VALOR ORÇADO:	[X] Valor Estimado [] Valor Máximo Aceitável [] Valor de Referência
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (DISPUTA ABERTA)	VALOR (R\$ 0,01) um centavo.
PROVEDOR:	Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASNET).
DATA DA ABERTURA:	01/08/2024
HORÁRIO DE BRASÍLIA:	11 HORAS (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprasnet
PREGOEIRO(A):	LUÍS SUY CHOY OCHOA
COMISSÃO:	Comissão de Contratação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre
DECRETO NOMEAÇÃO:	PORTARIA Nº 201/DPG, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no	

mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Na ausência ou impedimento do Pregoeiro ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de especializada em fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e similares, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

1.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

1.3.1. **Anexo I - Termo de Referência;**

1.3.2. **Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;**

1.3.3. **Anexo III - Minuta do Contrato**

1.3.4. **Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços**

1.3.5. **Anexo V - Termo De Responsabilidade e Confidencialidade**

2. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor estimado da despesa decorrente para fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e similares é de **R\$ 1.176.174,53 (um milhão, cento e setenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).**

2.2. As despesas decorrentes na seguinte classificação programática:

Orgão, unidade e Projeto de Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
305-001-03092229512690000 - Modernização e Inovação da Defensoria Pública do Estado do Acre	44.90.52.0000- Material Permanente	15000100- RP

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. A abertura da sessão pública deste Pregão conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data indicada no quadro constante no preâmbulo, deste Edital e no site www.comprasnet.gov.br.

3.2. A comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

3.3. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licitacoes.dpe@ac.def.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

3.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

3.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

3.6. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

3.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

3.8. Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As informações e regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões estão dispostas no Anexo II, Minuta da Ata de Registro de Preços.

4.2. A vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado deverá observar o disposto no Anexo I, Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. Não poderão disputar esta licitação:

5.5.1. Empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

5.5.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.5.3. Empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer

órgão da Administração Pública;

5.5.4. Empresas que possuam entre seus sócios servidores deste Tribunal; 5.4.5 Não contenha no seu contrato ou estatuto social, finalidade ou objeto compatível com o objeto deste Pregão;

5.5.5. Sociedades Cooperativas.

5.6. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital, indicando marca e modelo e outra descrição complementar para a identificação clara do produto ofertado.

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.7.2. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento junto ao provedor do sistema e sua habilitação junto ao SICAF, antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

6.3. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo este credenciamento ser efetuado antes da data prevista para realização do Pregão na forma Eletrônica, nos termos do art. 9º, § 1º, do [Decreto nº 10.024/2019](#).

6.4. O credenciamento da Licitante dependerá de cadastro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.5. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

6.5.1. credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

6.5.2. inserir, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e, quando necessário, os documentos complementares;

6.5.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5.4. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

6.5.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão; e

6.5.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7. DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Visando usufruir dos benefícios advindos da Lei Complementar n.º 123/06, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão, por ocasião do envio da proposta de preços, declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico.

7.2. A participação de microempresas, empresas de pequeno porte e empresas individuais observará o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os artigos. 42 a 49, salvo nas hipóteses previstas no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.4. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.5. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independerá de inscrição da ME/EPP ou equiparado no regime tributário simplificado.

7.6. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06.

7.7. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

7.8. A licitante que se declarar como ME/EPP e não se enquadrar como tal, iniciada a sessão, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade, será desclassificada/inabilitada, assim que constatada tal situação.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública virtual, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste instrumento convocatório perante a Defensoria Pública do Estado do Acre, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço abaixo informado, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela

elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis. (art. 164 e parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021): licitacoes.dpe@ac.def.br

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame (art. 24, § 3º, do Decreto 10.024/2005).

8.4. Qualquer solicitação de esclarecimentos referente ao presente certame deverá ser enviada ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada no preâmbulo deste Instrumento para abertura da sessão pública virtual, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, por meio de mensagem eletrônica, no endereço abaixo informado: licitacoes.dpe@ac.def.br (art. 164 da Lei Federal 14.133/2021)

8.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três dias úteis), contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. (Parágrafo único, art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.5. As decisões sobre as impugnações de que trata o subitem 8.1, bem como os esclarecimentos de que trata o subitem 8.4, serão divulgados pelo pregoeiro a todos os interessados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link Cidadão > Consultas > Pregões > Agendados, podendo o licitante visualizar também no menu principal, acesso restrito, no link Visualizar Impugnação > Esclarecimento > Aviso.

8.6. A impugnação e pedido de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

8.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.7. Acolhida a impugnação/pedido e esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.8. Qualquer alteração significativa de cláusulas em editais de licitação, capazes de afetar as propostas dos licitantes, ainda que feitas por meio das respostas aos pedidos de esclarecimentos de licitantes, sem a devida republicação do edital e reabertura de prazos para apresentação de propostas, infringe o art. 55, § 1º da Lei Federal 14.133/2021 e a jurisprudência do TCU

"A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia." (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário)

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, exclusivamente no sistema eletrônico (no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de proposta(s).

9.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.3. O registro eletrônico da proposta comercial poderá ser efetuada a partir da data da liberação do edital no sistema COMPRAS.GOV, até a data da abertura da sessão pública.

9.4. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR UNITÁRIO/PERCENTUAL DE DESCONTO do item, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto deste Pregão.

9.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

9.6. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

9.8. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

9.9.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.9.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

9.9.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

9.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.2 ou 8.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 9.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 9.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 9.15.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 9.15.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 9.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 9.16.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 9.16.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 9.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem anterior possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 9.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 10.1.1. valor unitário;
- 10.1.2. valor total;
- 10.1.3. marca (se houver);
- 10.1.4. fabricante (se houver);
- 10.1.5. quantidade;
- 10.1.6. tipo de material biológico;
- 10.1.7. descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 10.1.7.1. as especificações dos objetos constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital devem sempre prevalecer sobre as especificações do CatMat/CatServ do sistema COMPRAS.GOV, caso sejam semelhantes.
- 10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 10.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.7. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
- 10.7.1. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital de Licitação e seus anexos.
- 10.7.2. que se enquadra, se for o caso, em microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferências previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 10.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 10.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 10.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso,

anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 11.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 11.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 11.10. O modo de disputa adotado do presente pregão eletrônico será de disputa “aberto/fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 11.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 11.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 11.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 11.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 11.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 11.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 11.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 11.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

- 11.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 11.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 11.18.2.2. empresas brasileiras;
- 11.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 11.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 11.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 11.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 11.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 11.19.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 11.19.5. A Licitante que for declarada vencedora do item do presente Edital, terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo(a) Pregoeiro(a) via sistema, para enviar a proposta final ajustada ao último valor ofertado e documentos complementares (quando for o caso), devendo serem anexados, preferencialmente, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO PELO PREGOEIRO E REGISTRADO NO SISTEMA.
- 11.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

- 12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 12.1.1. SICAF;
- 12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 12.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 12.4.1. conter vícios insanáveis;
- 12.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 12.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 12.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.4.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 12.4.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 12.4.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 12.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 12.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018.

13.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

13.4. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado.

13.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6. As empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

13.6.1. Habilitação Jurídica

13.6.1.1. Cédula de Identidade ou de outro documento de identificação equivalente;

13.6.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

13.6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

13.6.1.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

13.6.1.5. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

13.6.1.6. Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.6.1.8. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.6.1.9. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.6.1.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;

13.6.1.11. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.6.1.12. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.6.1.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

13.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.6.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

13.6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

13.6.2.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual.

13.6.2.6. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

13.6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

13.6.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

13.6.4. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.6.5. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

13.6.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

13.6.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.6.8. Em razão do disposto no item anterior e tendo em vista que o **art. 5º, da Instrução Normativa RFB nº 2003/2021** estabelece o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração como data limite para transmissão da escrituração contábil digital - ECD (Sped), na presente licitação será exigível a apresentação dos balanços patrimoniais, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, de que trata a alínea "b" acima, referentes **aos exercícios de 2022 e de 2023**.

13.6.9. **Qualificação Técnica**

13.6.9.1. Como qualificação técnica, a (s) empresa (s) interessada (s) em participar (em) da licitação deverá (ão) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação:

13.7. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no SICAF ou, ainda, quando não estiverem nele contemplado, deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços, em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

13.8. Se o prazo de validade das certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo é o seguinte à sua emissão).

13.9. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.12. A Licitante que for declarada vencedora do item do presente Edital, terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo(a) Pregoeiro(a) via sistema, para enviar a proposta final ajustada ao último valor ofertado e documentos complementares (quando for o acaso), devendo serem anexados, preferencialmente, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO PELO PREGOEIRO E REGISTRADO NO SISTEMA.

13.13. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, no caso de ser considerada vencedora.

13.14. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante primeira classificada e a convocação dos demais licitantes, conforme ordem de classificação.

13.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. (art. 63, § 1º da Lei Federal 14.133/2021)

13.15.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE.

14.3.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE, por meio do link, SEI Externo: https://sei.ac.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0, e clicar em "Clique aqui para continuar".

14.3.1.1. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail: licitacoes.dpe@ac.def.br

14.3.1.2. realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes ou fornecedores de que trata o item acima aceitar a contratação, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

14.7.1.1. convocar os licitantes ou fornecedores remanescentes que mantiveram a sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

14.7.1.2. adjudicar e firmar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a efetivação da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e demais obrigações contratuais assumidas pela contratada, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão negativa de débito municipal;
- b) Certidão negativa de débito da fazenda estadual;
- c) Certidão negativa quanto à dívida ativa estadual;
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- e) Certidão negativa de débito do INSS;
- f) Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; e
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

15.2. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Av. Antonio da Rocha Viana, 3057 - Santa Quitéria, Rio Branco - Acre.

15.3. As notas fiscais/faturas deverão ser preenchidas em nome da Defensoria Pública do Estado, CNPJ: 04.581.375/0001-43.

15.4. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo será iniciada a partir da nova data de entrega no protocolo do CONTRATANTE.

15.5. As notas fiscais/fatura comporão o docimênto de pagamento juntamente com o atesto à nota fiscal, relatório de fiscalização e relatório fotográfico, quando couber, realizado pelo fiscal designado do contrato.

15.6. Os pagamentos serão analisados pelo Setor de Controle Interno com vistas à conformidade ao pactuado contratualmente e à legislação vigente.

15.6.1. A análise de conformidade poderá acontecer por amostragem à critério da Administração Superior;

15.6.2. O pagamento dar-se-á mediante autorização Superior através do(a) ordenador(a) de despesas.

15.7. Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE corresponderão exclusivamente ao que for comprovadamente entregue pela CONTRATADA.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

17.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

19. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

19.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Defensoria Pública do Estado do Acre, devendo atender à solicitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, no endereço Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057 - Bairro Santa Quitéria - CEP 69.918-700 - Rio Branco - AC, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17h.

19.2. Os produtos deverão ser novos, ou seja, de primeiro uso, e entregues em condições seguras de utilização, respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega, sendo prorrogável somente a critério da administração, sob pena de aplicação de sanção.

19.3. O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos e a substituição, caso não esteja em condições de uso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da solicitação da CONTRATANTE.

20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor.

20.2. Todos os participantes estão convidados e incentivados a realizarem o registro adicional de preços para compor o cadastro de reserva na forma do item 15 deste edital, mesmo que não tenham sido vencedores dos lotes disputados, seguindo a ordem de classificação e desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances.

20.3. O processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

20.4. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

20.5. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

20.6. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

20.7. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.8. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

20.9. A ata ficará disponível no Portal de Compras, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

21. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

21.1. A Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

22.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento destes dados em meios físicos e digitais.

22.2. Para efeitos legais, a Defensoria Pública do Estado do Acre -DPEAC, figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. Em relação aos dados próprios de suas atividades e tratamento, a Contratada será a Controladora destes;

22.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará à Contratada, seus empregados e prepostos na obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD;

22.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da DPEAC, com a responsabilização da Contratada na obtenção do consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalidades aplicáveis nos termos da LGPD;

22.5. A Contratada deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do DPEAC, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item;

22.6. A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pela Contratada após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no mais, estes deverão ser eliminados:

22.6.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;

22.6.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

22.6.3. Uso exclusivo do Controlador, sendo vedado o seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados;

22.7. A Contratada cooperará com a DPEAC no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e regulamentações do tema em vigor;

22.8. O Encarregado de dados indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado pelo DPEAC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

22.9. Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no DPEAC para que decida previamente sobre a questão;

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

23.2. O procedimento será divulgado no Portal de Compras AC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

23.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

23.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

23.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

23.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

23.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.

23.10. O fornecedor contratado será constantemente avaliado em termos de suas entregas.

23.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

23.12. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (68) 3223-0745/32154185 ou e-mail licitacoes.dpe@ac.def.br.

23.13. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Rio Branco - AC, 16 de Julho de 2024.

Gleisson Gomes de Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 201/DPG, de 26 de fevereiro de 2024

ANEXO I



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057 - Bairro Santa Quitéria - CEP 69.918-700 - Rio Branco - AC - defensoria.ac.def.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 141/2024

24. DO OBJETO

24.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e similares, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

25. JUSTIFICATIVA

25.1. A modernização e adequação dos ambientes de trabalho são aspectos fundamentais para o pleno funcionamento e eficiência das instituições públicas. Nesse contexto, a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e similares apresenta-se como uma necessidade premente, alinhada aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

25.2. Os auditórios são espaços essenciais para a realização de audiências, palestras, capacitações e demais atividades que visam à promoção do acesso à justiça e à garantia dos direitos dos cidadãos. A disponibilidade de equipamentos modernos de áudio e vídeo contribui significativamente para a qualidade e eficácia desses eventos, permitindo uma comunicação clara e eficiente entre os participantes e facilitando a compreensão e interpretação das informações transmitidas.

25.3. A atualização dos equipamentos de áudio e vídeo é imprescindível para acompanhar os avanços tecnológicos e as demandas do ambiente jurídico contemporâneo. A utilização de recursos audiovisuais de alta qualidade e tecnologia proporciona uma experiência mais enriquecedora e dinâmica aos usuários dos auditórios, elevando o nível de excelência no atendimento e na prestação de serviços jurídicos pela Defensoria Pública.

25.4. A substituição ou atualização dos equipamentos obsoletos ou danificados reduzirá a ocorrência de falhas técnicas durante as atividades realizadas nos auditórios, minimizando interrupções e imprevistos que possam comprometer a eficiência e a produtividade das equipes de trabalho. Além disso, a utilização de equipamentos mais modernos e eficientes tende a otimizar os processos internos, contribuindo para uma gestão mais eficaz e ágil dos recursos disponíveis.

25.5. Diante o exposto, observa-se a importância na aquisição dos equipamentos de áudio, vídeo e similares, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados, bem como promover a modernização tecnológica, atendendo assim as necessidades desta Defensoria.

26. DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. PARA REGISTRO	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	MICROFONE SEM FIO Do sistema - Possibilidade de operação com até 12 sistemas compatíveis simultaneamente; - Faixa de frequência da portadora de RF: Dentro da faixa permitida para uso de equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita, na faixa de frequências de 470 a 608 MHz; - Faixa de alcance em vista livre: 91 metros; - Resposta de frequência de áudio: 50 a 15000 Hz; - Recurso de seleção manual de frequência de operação; - Recurso de busca automática de frequência mais clara (livre de					

1	interferência); - Mostrador de led para exibir a configuração do canal de operação do transmissor/receptor; Do receptor - Deve possuir luz indicadora de: equipamento ligado, recepção de sinal RF e indicação de picos de áudio; - Uma saída do tipo XLR, com impedância igual a 200 Ohms e nível de saída de áudio igual a -27 dBV (em carga de 100 k); - Uma saída para plugue de 1/4 (plugue P10), com impedância igual a 50 ohms e nível de saída de áudio igual a -13 dBV (em carga de 100 k); - Alimentação: 127 Vac, através de fonte de alimentação fornecida em conjunto com o sistema. Do transmissor - Transmissor de mão com cápsula do microfone acoplada do tipo SM58, com padrão polar cardioide; - Duas configurações de ajuste de ganho: Normal e atenuada, com faixa de ajuste igual a 10 dB; - Potência de saída de RF: 10 mW; - Alimentação por duas baterias de 1,5 V, do tipo AA; - Duração da bateria deverá ser de até 14 horas (com baterias do tipo alcalinas); - Deve possuir led para indicação de carga da bateria baixa (com menos de 1 hora restantes); Acessórios inclusos: Fonte de alimentação; Maleta plástica para transporte; 01 manual de operação; Clip do microfone tipo cachimbo. Garantia: Deve possuir 2 (dois) anos de garantia.	UND	8	3	R\$ 8.377,38	R\$ 67.019,04
	CAIXA DE CABO DE SOM - TIPO MICROFONE					

2	Cabo de Microfone Balanceado 2x0,30mm² Blindagem Fita de Alumínio + Blindagem em cobre traçado (64% de malha de cobertura de cobre Estranhado) O rolo deve vir com 100 metros de cabo.	ROLO	10	3	R\$ 1.133,91	R\$ 11.339,13
3	PLUGS XLR MACHO Deve vir com 1 (um) plug XLR Macho; Revestimento dos plugs: Niquelado	UND	50	15	R\$ 42,09	R\$ 2.104,38
4	PLUGS XLR FÊMEA Deve vir com 1 (um) plug XLR Fêmea; Revestimento dos plugs: Niquelado	UND	50	15	R\$ 50,24	R\$ 2.511,88
5	PEDESTAL PARA MICROFONE Cor: Preta Deve acompanhar cachimbo para microfone Tipo de Material: Aço Deve possuir regulagem de altura e angulo de haste que segura o microfone	UND	10	3	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
6	CAIXA DE SOM TIPO 1 Tipo de Sistema: PA de Coluna Alimentado e a Bateria Potência de Saída: 400W Resposta de Frequência: 45Hz a 20kHz Voltagem: 127v ou bivolt Tipo do Autofalante: Woofer/tweeter Cor: Preta Informação adicional: Power Rating (W, Peak): 1500 SPL Máximo (Pico dB): 123 AC / 119 Battery Padrão de Cobertura Acústica (Nominal): 140° x 30° Bluetooth: Sim Ajustes e presets: Sim Aplicativo disponível para iOS e Android: Sim Supressão de microfonia: Sim Music Ducking: Sim Possuir 5 entradas de	UND	4	1	R\$ 17.445,38	R\$ 69.781,52

	áudios, sendo elas: - 3 entradas XLR - 1 entrada P10 - 1 entrada P2 auxiliar Além da caixa de som, deve possuir: 1 Bateria recarregável 1 bateria recarregável 1 espaçador de coluna 1 cabo de carregamento IEC 1 guia de início rápido Deve possuir 1 ano de garantia.					
7	CAIXA DE SOM TIPO 2 Tipo de Sistema: Caixa Ativa Tamanho do Woofer: 15" Ímã Woofer: Ferrite Bobina de voz Woofer: 2" Modelo Tweeter: Driver de compressão 2414H Tamanho do Tweeter: 1" Ímã do Tweeter: Neodímio Impedância do transdutor: LF 4ohm nominal, HF 8ohm nominal SPL máx. 128dB @1m/4Pi Faixa de Frequência: (± 10 dB) 45Hz - 20kHz Faixa de Frequência: (± 3 dB) 55Hz - 20kHz Dispersão Horizontal: 90° Dispersão Vertical: 60° Potência: Pico de 1300 W / 650 RMS Entrada de alimentação: AC 110/220V Resfriamento: Passiva indicadores LED: 1 LED de energia, 1 LED de limite, 1 LED frontal, 2 LEDs de sinal/SSM Impedância de entrada: 50k/100k não balanceado/balanceado Ganho de entrada: -8 a +36db Frequência cruzada: 1,9 kHz Entradas: 2 Combos XLR /P10 BT Saída: 1 XLR M Thru Gabinete: polipropileno durável Grade: Aço perfurado 16GA com suporte de tecido preto acusticamente transparente	UND	4	1	R\$ 8.429,37	R\$ 33.717,46

	Suspensão / Montagem 4 pontos de suspensão M10, soquete de pólo de 36 mm, orifícios de suporte de garfo universal DSP: dbx avançado: Supressão automática de feedback, redução, atraso de alto-falante de 100 ms, EQ paramétrico Mixer: digital de 3 canais integrado Tela: LCD colorida retroiluminada oferece fácil acesso às funções Transmissão e controle: Bluetooth 5.0 Deve possuir 1 ano de garantia.					
8	CAIXA DE SOM TIPO 3 Tipo de Sistema: Subwoofer Subwoofer de 18 ”com alimentação própria Saída máxima de SPL 134 dB Faixa de Frequência (-10 dB) 31Hz –150Hz Resposta de Frequência (-3 dB) 42,5 Hz - 150 Hz Classificação de energia do sistema Pico 1000W, 500W Contínuo Impedância de entrada 22k (equilibrado) Ganho de entrada de linha 0 a 36 dBu Linha + 14dBu Conectores 2 entradas combinadas XLR-1/4 ”balanceadas; 2 x macho XLR loop thru out Indicadores LED LED de alimentação frontal (branco, derrotável) LED de alimentação traseira (branco), Bluetooth (azul), EQ + (verde) Limite de sinal (verde) predefinido (verde) (laranja) Resfriamento Passiva Entrada de energia CA 100-120VAC 50 / 60Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz Consumo de energia CA (120V ~) 1/8 de potência - 1.14A (máx.), 1/4 de potência - 1.71A (máx.), 1/3 da potência - 2.03A (máx.) LF Driver 1 woofer de 457 mm (18 ”) com bobina de voz de 2” Frequencia cruzada Seleccionável: 80 Hz	UND	4	1	R\$ 10.555,45	R\$ 42.221,79

	100 hz ou 120 Hz Material Caixa de madeira revestida Duraflex Suspensão / Montagem M20 copo de pólo roscado Alças 2 Grade Aço revestido em pó, Obsidian, perfurado com revestimento de pano preto acusticamente transparente Deve possuir 1 ano de garantia.					
9	CAIXA DE SOM TIPO 4 Tipo de Sistema: Retorno de Palco - Potência de 280W RMS - Resposta de frequência de 60Hz a 18kHz - Equalizador de 3 bandas - Entrada XLR balanceada e entrada de linha de 1/4 - Saída de linha - Mixer integrado - Sistema de proteção contra sobrecarga - Caixa em polipropileno e grade de proteção em aço - Alça ergonômica e rodas embutidas - Alto Falantes: 10" Deve possuir 1 ano de garantia.	UND	4	1	R\$ 5.015,21	R\$ 20.060,85
10	CAIXA DE SOM TIPO 5 Tipo de Sistema: PA Portátil Alimentado Auto Falantes: 1 x 10" LF, 1 x 1.35" HF Número de canais: 8 Número de canais de microfone pré amplificados: 4 Phantom Power: Sim EQ: 7-band (Graphic), 6 x 2-band Efeitos: 30 x Reverb, 25 x Delay, 24 x Modulação: 15 x Multi, 6 x Special Entradas: - 4 entradas XLR (mic), - 4 entradas P10 (Entrada de Linha), - 4 entradas P10 balanceadas - 2 entradas RCA; - 2 entradas P10 (Aux In) - 1 x 1/8" TRS (Aux in)	UND	6	2	R\$ 8.922,41	R\$ 53.534,43

	Saídas: - 1 Saída P10 (Sub out) - 1 Saída RCA - 2 saídas P10 TS (4 ohms) Deve possuir 1 porta USB Bluetooth: Sim Other I/O: 1 x 1/4" TRS (footswitch) Total Power: 2000W Frequencia de Resposta: 50Hz-22kHz Mounting Options: Pole, Floor Power Source: Standard IEC AC cable Deve possuir 1 ano de garantia.					
11	MESA DE SOM TIPO 1 - Mixer de 8 canais com quatro pré-amplificadores de microfone, quatro canais estéreo, equalização de 3 bandas e 1 envio auxiliar por canal - 12-entradas e 2-bus mixer - 4 Pré-amplificadores de microfones - EQs de 3 bandas - Modelo Britânico - Saída do MAIN mix, mais control room independente, fones e saídas de tape/CD estéreo - Entrada de CD/tape endereçável ao MAIN mix ou control room/saídas de fones - 1 envio FX envio por canal para dispositivos externos FX - Fader mestre logarítmico-cônico de 60 mm de longo uso e controles rotativos selados - Tensão: 110V - 2 anos de garantia	UND	4	1	R\$ 4.481,02	R\$ 17.924,08
	MESA DE SOM TIPO 2 - Mixer USB de 14 canais com compressão de um botão, 3 envios auxiliares, 2 barramentos e EQ de 3 bandas por canal - Total de Entradas: 16 - Entradas Mono/Estéreo: 6/4 - Buses Mix: 2/2 - 6 Pré-Amplificadores para Microfones					

12	- EQs 3-bandas nos canais MONO - Canal de Envio efeito MON/FX: 1/1 - Retornos de Efeitos: 2 estéreo - Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas - Presets do Processador FX: 16 - Medidores em LED: 12-LED - EQ gráfico de 9 bandas, cancelamento de voz, Sistema anti-microfonia FBQ, sistema sorround 3-D XPQ - Fonte de energia tipo 'Full-Range' para maior flexibilidade, som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia - Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação - Phantom Power +48V - Tensão: Bi-volt - 2 anos de garantia	UND	4	1	R\$ 9.103,98	R\$ 36.415,90
13	CABO XLR MACHO X FÊMEA 10MT BALANCEADO Comprimento do cabo: 10 metros Material Externo: PVC Bitola: 2 x 0,30mm² Tipo de Plug 1: XLR Macho Tipo de Plug 2: XLR Fêmea Material dos Plugs: ZAMAC (liga de alumínio)	UND	10	3	R\$ 273,02	R\$ 2.730,20
14	CABO P10xP10 10MT Comprimento do cabo: 10 metros Material Externo: PVC Bitola: 2 x 0,30mm² Tipo de Plug 1: P10 Macho Tipo de Plug 2: XLR Fêmea Material dos Plugs: ZAMAC (liga de alumínio)	UND	10	3	R\$ 239,96	R\$ 2.399,63
15	CABO P10XP2 2MT Comprimento do cabo: 2 metros Tipo de Plug 1: P10 Tipo de Plug 2: P2 Bitola: 2 x 0,30mm²	UND	10	3	R\$ 156,91	R\$ 1.569,08
16	CABO HDMI 10 METROS Cor: Preta	UND	10	3	R\$ 175,29	R\$ 1.752,93

	Tamanho do Cabo: 10 Metros					
17	CABO HDMI 20 METROS Cor: Preta Tamanho do Cabo: 20 Metros	UND	10	3	R\$ 228,25	R\$ 2.282,50
18	SPLITTER HDMI Deve possuir 1 (uma) entrada HDMI; Deve possuir 4 (quatro) saídas HDMI, que devem funcionar simultaneamente e replicar o sinal que vem da entrada do HDMI; Deve suportar até 4K de resolução; Deve acompanhar fonte bivolt, compatível com o equipamento; Deve possuir LED indicando a entrada e saída de HDMI que está sendo utilizada; Deve possuir 1 (um) ano de garantia.	UND	4	1	R\$ 296,45	R\$ 1.185,79
	MONITOR INTERATIVO TOUCH SCREEN PAINEL - Tamanho de no mínimo 55"; - Resolução mínima de 3840x2160 (UltraHD) em formato 16:9; - Brilho mínimo de 350 cd/m² (without glass); - Taxa de contraste típico de 4000:1 ou superior; - Ângulo de visão mínimo de (horizontal / vertical) 178° / 178° ou superior; - Permitir a utilização em formato horizontal e vertical, acompanhado do suporte original do fabricante do equipamento. - Tempo de resposta do painel de 8ms ou valor inferior; - Possuir Tela com propriedades Anti-reflexo; - Projetado para operação contínua de 16 horas por dia, 7 dias por semana; - Possuir autofalantes embutidos com no mínimo 2 canais de 10 Watt; - Possuir tecnologia touch do tipo IR;					

19	- A função Touch, deve ser embarcada ao monitor, não sendo aceito monitores convencionais com overlay; - Suportar no mínimo 2 toques para escrita simultânea e 20 toques internos ou externos; - Possuir no mínimo 1 canetas/lápis de escrita na tela; - Possuir canetas passivas que não necessitem pilhas ou baterias; - Possuir sensibilidade de toque com range de reconhecimento de objeto 2mm de espessura ou menor; - Possuir vidro com espessura de 2,85 a 4mm de vidro temperado; - Possuir no mínimo as seguintes conexões: Entradas • 2x HDMI • 3x USB 2.0 Saídas • 1x Áudio stereo • 2x Touch USB Conectividade • 1x RJ45 • 1x Porta comunicação serial (RS-232) • Bluetooth e Wi-Fi - Possuir aplicação de lousa digital emparcada nativamente, sem a necessidade de computador externo ou OPS; - Possuir processador embarcado Quad Core ou superior; - Possuir player interno com memória interna mínima de 32GB; - Deverá ter dimensões de 1297.4 x 768.2 x 59.9 mm (L, A, P) ou menor; - O peso da tela deverá ser igual ou inferior a 30.0 Kg; - Possuir furação de fixação no padrão VESA; - Alimentação: Fonte de energia 100 a 240 V ~ (+ / - 10%), 50 / 60 Hz; - Possuir fonte de energia embarcada; - Deverá possuir temperatura de operação com range mínimo de 0°C~ 40°C; - Deverá possuir umidade de operação	UND	10	3	R\$ 53.958,26	R\$ 539.582,63
----	---	-----	----	---	---------------	----------------

	com range mínimo de 10 ~80%; - Possuir MTBF de no mínimo 50.000 horas; - Garantia de 3 anos, sendo na modalidade on-site no 1º. ano e balcão para os demais. FUNÇÕES ESPECIAIS - Possuir função de anotações sobre imagens estáticas ou vídeos; - Suportar compartilhamento de fonte de vídeo externa através de entrada (HDMI) e espelhamento direto sem fio sem necessidade de estar conectado à rede WiFi; - Permitir o espelhamento simultâneo de imagens e controle de toque sem fio para 1 ou mais dispositivos móveis ou notebooks; - Possuir porta USB para gravação de arquivos; - Possuir nativamente compatibilidade com servidor de e-mail SMTP; - Possuir nativamente compatibilidade com exportação de arquivos para dispositivos móveis via Aplicação com leitor de QRCode; - Possuir funcionalidade de criar arquivos protegidos com senha de acesso; GARANTIA DO PRODUTO Todos os produtos deverão ter garantia padrão de 03 anos, com suporte local no Brasil, a contar da data de recebimento definitivo. O fabricante também deverá fornecer suporte telefônico em português para garantir a boa comunicação com o cliente final ou parceiros de instalações.					
	KIT RÁDIO COMUNICADOR COM FONE O kit deve vir com 3 (três) pares de rádio, todos com fone de ouvido; Alcance de Frequência: 400-					

20	470MHz Bateria de Lítio - Capacidade: 1.500mAh Alcance Efetivo: 2 a 4 km Canais: 16 Espaçamento entre Canais: 25kHz Impedância da Antena: 50 Potência de Saída rf: 3W Distorção de Áudio: 5% Corrente de Transmissão: 1.3A Seletividade: 55dB/50dB Intermodulação: 65dB Resposta Especulativa: 60dB Potência de Saída de Áudio: 1000mW Alimentação: 110V- 240V (Bivolt) Saída: 5V Peso: 198g Novo Padrão Brasileiro de Tomadas Duração da Bateria: Aproximadamente 12 horas Características Especiais: Tecnologia de Redução de Ruído Grande Tempo em Stand-By Alerta de Pouca Bateria Economia de Bateria Alarme de Emergência Lanterna Integrada Redução de Ruídos em 16 Canais Itens Inclusos no Kit: 6 Rádios Comunicadores 6 Baterias 6 Fontes para Carregamento 6 Antenas 3 Manuais de Instruções (em Inglês) 6 Fones de Ouvido Deve possuir 1 ano de garantia.	UND	4	1	R\$ 990,46	R\$ 3.961,85
	TV DE 43 POLEGADAS UHD 4K Interface do hardware : Bluetooth 5.2, 1 USB, 3 HDMI 3 Borda Infinita; Design fina; Controle Remoto a bateria e recarregável , com carregamento via cabo tipo - C; (evitar o desperdício de pilhas no meio ambiente); Espelhamento da TV para Mobile,					

21	Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; Capacidade de Múltiplos Assistentes de Voz; Resolução 4K; Proporção da tela: 16:9; Frequência do Paine de 60 Hz; Resolução: 3840 x 2160 Pixels; Saída de Áudio Digital (Óptica); Potência de saída de áudio em Watts de 20 Watts; Voltagem de 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A; consumo de energia (máximo) 130 watts; Sensor Ecológico; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI; Suporte Pés finos; Tamanho da TV sem suporte (LxAxP) 963.9 x 558.9 x 59.6 mm; Garantia de 12 meses;	UND	20	6	R\$ 2.910,81	R\$ 58.216,15
22	TV DE 55 POLEGADAS UHD 4K Interface do hardware: Bluetooth 5.2, 1 USB, 3 HDMI 3 Borda Infinita; Design fina; Controle Remoto a bateria e recarregável, com carregamento via cabo tipo - C; (evitar o desperdício de pilhas no meio ambiente); Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; Capacidade de Múltiplos Assistentes de Voz; Resolução 4K; Frequência do Paine de 60 Hz; Resolução: 3840 x 2160 Pixels; Saída de Áudio Digital (Óptica) Potência de saída de áudio em Watts de 20 Watts; Voltagem de 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A; consumo de energia (máximo) 150 watts; Sensor Ecológico; Tecnologia de conexão Bluetooth,	UND	10	3	R\$ 3.802,24	R\$ 38.022,43

	Wi-fi, Ethernet, HDMI; Suporte Pés finos; Tamanho da TV sem suporte (LxAxP) 1230.5 x 707.2 x 59.9 mm Garantia de 12 meses;					
23	TV DE 65 POLEGADAS UHD 4K Interface do hardware : Bluetooth 5.2, 1 USB, 3 HDMI 3 Borda Infinita; Design fina; Controle Remoto a bateria e recarregável , com carregamento via cabo tipo - C; (evitar o desperdício de pilhas no meio ambiente); Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; Capacidade de Múltiplos Assistentes de Voz; Resolução 4K; Frequência do Pannel de 60 Hz; Resolução: 3840 x 2160 Pixels; Saída de Áudio Digital (Óptica); Potência de saída de áudio em Watts de 20 Watts; Voltagem de 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A; consumo de energia (máximo) 200 watts; Sensor Ecológico; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI; Suporte Pés finos; Tamanho da TV sem suporte (LxAxP) 1449.4 x 830.3 x 59.9 mm; Garantia de 12 meses;	UND	10	3	R\$ 5.613,88	R\$ 56.138,75
	PROCESSADOR DE ÁUDIO Entradas: 2x de Linha / 1x RTA Microfone Frequência: 20Hz- 20kHz / +/- 0,5dB Voltagem: 220V Informação adicional: • AFS (supressão de feedback Avançado) • Band Parametric EQ (ajustado ao usar o AutoEQ) • Síntese Subharmonic • Intervalo dinâmico A/D: 112 dB ponderação A, 110 dB					

	não ponderado • Intervalo dinâmico tipo IV: 123 dB com material transiente, ponderação A, 22 kHz BW; 121 dB com material transiente, não ponderado, 22 kHz BW; 115 dB típico com material do programa, ponderação A, 22 kHz BW • Comprimento do delay de entrada: 100 ms • Delay de alinhamento: 10 ms por canal (60 ms total) • Taxa de amostra: 48 kHz • Intervalo dinâmico: >110 dB ponderação A, >107 dB não ponderado • THD (distorção harmônica total) mais ruído: 0.003% típico em +4 dBu, 1 kHz, ganho de entrada 0 dB • Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz +/- 0,5 dB • Diafonia entre canais: < -110 dB, -120 dB típico (de-entrada-a-saída) • Tensão de funcionamento: 100-120 VAC 50/60 Hz # EU • Consumo de energia: 22 W • Processamento de saída: Crossover (suporta uma gama completa, 2 way, e os sistemas de 3 vias) • 8-Band Parametric EQ (usado para afinações de alto-falante) • Dbx Limitando • Atrasos Motorista de alinhamento • Entrada 2x XLR • Saída 2x Low XLRs • 2x Mid XLRs • 2x alta XLRs • Conexões Digitais 1x Ethernet • 1x USB B Compatibilidade App remoto: • Windows: XP para 8,1 • Mac: OS X 10.8 e posterior, para download a partir da loja Mac App iOS: iOS 6 e posteriores • Tablets Android: Android 4 e mais tarde • Android Phones: Android 2.3.4 ou mais recente Especificações de Áudio: • Entrada: (2) entradas de linha, (1) entrada de					
24		UND	2	1	R\$ 7.220,98	R\$ 14.441,95

	microfone RTA • Conectores de entrada: (2) entradas de linha fêmea XLR. (1) entrada de microfone fêmea XLR RTA • Tipo de entrada: Balanceado eletronicamente/filtro RF • Impedância de entrada: >50 kohm • Conversor A/D: Sistema de conversão dbx Type IV# CMRR > 45 dB • Potência de pré-amplificador de microfone controlado remotamente: +15VDC (RTA) • Ruído de entrada equivalente (EIN) do pré-amplificador do microfone: < -117 dB, 22 Hz a 22 kHz, 150 ohm (RTA) • Saída: (6) Saídas de linha • Conectores de saída: Macho XLR • Tipo de saída: Balanceado eletronicamente/filtro RF • Impedância de saída: 120 Ohms • Saída máx.: +20 dBu Tempo de Garantia: 12 meses					
25	DIRECTBOX PASSIVA - Invólucro de aço. - Relação de impedância (entrada para saída): 133:1. - Resposta de frequência: 20Hz-20kHz ±1dB. - Mudança de nível: (entrada para saída): -20dB. - Características adicionais. - Conectores de entrada/saída com fio paralelo de 1/4". - Interruptor Ground Lift para ajudar a isolar zumbidos e zumbidos. - Transformador TRHL.	UND	4	1	R\$ 640,87	R\$ 2.563,48
	DIRECTBOX ATIVA - Conectores de entrada/saída de 1/4". -Interruptor Lift Ground para ajudar a eliminar zumbidos e zumbidos. - LED indica o status "ON". - Impedância de entrada: 1 Meg Ohms.					

26	Resposta de frequência: 20Hz-150kHz ± 3dB. Ruído de saída residual: -115dB. Nível máximo de entrada: +15dBm - bateria, +20dBm - 48V. Adicione 20dBm com pad ativado. Requisitos de energia: (2) baterias de 9V ou 48V. Duração da bateria: aproximadamente 300 horas. Consumo de corrente: aproximadamente 4,0mA DC	UND	4	1	R\$ 709,12	R\$ 2.836,49
	MICROFONE GOOSENECK - Ampla faixa dinâmica e resposta de frequência para reprodução precisa de toda a faixa do espectro. - Cápsulas intercambiáveis permitem o uso do padrão polar correto para cada aplicação. Saída balanceada, sem transformador para maior imunidade a hum eletromagnético e interferência de RF em cabos longos. - Sistema de amortecimento shock-mount proporciona acima de 20dB de isolamento de ruídos de vibração da superfície. - Sistema de trava com flange para fixação segura do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins. Windscreen de encaixe rápido. - Chave liga/desliga programável e LED indicador liga/desliga também programável. - Novo LED mais brilhante proporciona melhor visibilidade em ambientes de baixa iluminação. - Sistema de amortecimento Shock-mount incluso oferece mais de 20dB de isolamento de ruídos mecânicos de superfície. - Flange-mount incluso proporciona a fixação do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins. - Resposta de					

27	Frequência:50 Hz a 17 kHz - Impedância: EIA em 150 Ohms (180 Ohms reais) - Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: -Cardióide: -35. dBV/Pa (17.8mV) -Supercardióide: -33.5 dBV/Pa (21.1mV) -Omnidirecional: -27.5 dBV/Pa (42.2mV) -Todos os valores com -12dB na posição 0 gain. -Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD, 1kHz de carga: -Cardióide: 124.2dB -Supercardióide: 122.7dB -Omnidirecional: 116.7dB -Todos os valores com +6dB na posição 0 gain. -Nível de Ruído (típico, SPL equivalente, A-weighted): -Cardióide: 28.0dB -Supercardióide: 26.5dB -Omnidirecional: 20.5dB -Relação Sinal-Ruído (94dB SPL @ 1kHz) -Cardióide: 66.0dB -Supercardióide: 67.5dB -Omnidirecional: 73.5dB -Faixa Dinâmica: 96.2dB 100dB na posição 0 gain. -Rejeição Common Mode (10Hz a 100kHz)45dB mínimo -Nível de Clipping de Pré-amplificador (1%THD) -6dBV (0.5V) -12dB na posição 0 gain. -Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector de saída. -Alimentação: 11 a 52Vdc Phantom Power, 2.0mA -Condições de Clima: O microfone opera a temperaturas entre -18°C e 57°C. -Umidade relativa do ar de 0 a 95%. -Comprimento do Gooseneck: 18 polegadas. - Deve vir uma espuma protetora para a capsula. Deve possuir 1 ano de	UND	20	6	R\$ 4.333,01	R\$ 86.660,25
----	---	-----	----	---	--------------	---------------

garantia.						
VALOR TOTAL R\$						R\$ 1.176.174,53

27. DO VALOR

27.1. O valor estimado da despesa decorrente é de **R\$ 1.176.174,53 (um milhão, cento e setenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);**

28. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

28.1. A referida contratação será pautada na Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto Estadual nº. 11.363/2023.

28.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, de acordo com o Art. 28, I da Lei 14.133/2021, mediante ao **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, de acordo com o Art. 82, da Lei 14.133/2021 e 299 do Decreto Estadual nº. 11.363/2023.

28.3. A quantidade máxima a ser contratada é equivalente à quantidade para registro da tabela do item 3 deste termo.

28.4. O modo de disputa preferencialmente será aberto, de acordo com o Art. 56, I da Lei 14.133 e Art. 154, I do Decreto 11.363/2023.

28.5. Não há critérios para justificar o sigilo do valor estimativo desta contratação, conforme descrito no art. 24 da Lei 14.133/21.

29. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

29.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contatos a partir da data da assinatura do ordenador de despesas da Defensoria Pública do Estado do Acre.

29.2. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Acre de acordo com o Art. 72 da Lei 14.133/2021.

30. DOS AJUSTES AO CONTRATO

30.1. Fica a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato conforme Art. 125 da lei 14.133/2021.

30.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

30.3. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados, a pedido do contratado, mediante apreciação do contratante, tendo como parâmetro o Índice de Preços ao consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que vier a substituí-lo, sendo realizado por simples apostila, conforme Art. 136, I da lei 14.133/21.

30.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

30.4.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo de acordo com o Art. 124, II, d da lei 14.133/21.

31. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Subelemento de Despesa
305-001-03092229512690000 - Modernização e Inovação da Defensoria Pública do Estado do Acre	15000100 (RP)	44.90.52.0000 - Material Permanente

32. DA SUBCONTRATAÇÃO

32.1. A contratada não poderá subcontratar nem ceder sem a prévia e expressa anuência da contratante e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado na imprensa oficial.

33. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

33.1. Não Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

34. DA HABILITAÇÃO

34.1. Previamente à celebração do contrato, esta administração pública verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

34.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

34.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

34.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

34.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

34.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele

abrangidos.

34.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

34.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

34.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

34.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

34.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

34.12. **Habilitação jurídica**

34.12.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; e/ou

34.12.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

34.12.3. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

34.13. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

34.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

34.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

34.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

34.13.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

34.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

34.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

34.13.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

34.13.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

34.13.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

34.14. **Qualificação Econômico-Financeira**

34.14.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

34.14.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

34.14.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

34.14.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

34.14.5. Em razão do disposto no item anterior e tendo em vista que o art. 5º, da Instrução Normativa RFB nº 2003/2021 estabelece o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração como data limite para transmissão da escrituração contábil digital - ECD (Sped), na presente licitação será exigível a apresentação dos balanços patrimoniais, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, de que trata a alínea "b" acima, referentes aos exercícios de 2022 e de 2023.

35. **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

35.1. Para contratação, a empresa a ser contratada fica obrigada a realizar o cadastramento de seus representantes legais o(s) qual(is) têm (nham) competência de celebrar contratos, no Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública do Estado do Acre SEI/DPEAC através de cadastramento de usuário externo a fim de garantir a assinatura de termos de contratos e outros documentos relativos à contratação de forma digital através do link: https://sei.ac.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

35.1.1. O prazo de atendimento é de até 2 (dois) dias úteis, a contar do cadastramento do usuário externo na plataforma SEI.

35.2. A empresa a ser contratada deverá efetuar o cadastro de credor na Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Acre - SEFAZ, para fins de empenho/pagamento, o qual poderá ser realizado através do link: <http://sefaz.acre.gov.br/2021/?p=434>.

35.2.1. O prazo de atendimento é de 3 (três) dias úteis, a contar do efetivo recebimento da solicitação pela SEFAZ.

35.2.2. Para credores de outros estados, os formulários e as cópias das documentações exigidas podem ser enviados para

o endereço de e-mail: cadastrodecredoresac@gmail.com;

35.2.3. Os telefones de contato com o setor de cadastro da SEFAZ são: (68) 3215-2113 | 3215-2253 | 3215-2295 | 3215-2112.

35.3. Em caso de mudança, alteração de conta, instituição financeira o contratado deverá atualizar seu cadastro de credor na Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Acre - SEFAZ, seguindo os passos descritos no sub item 12.2.

35.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

35.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

35.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

35.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

35.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE/AC poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

35.8.1. Esta reunião poderá ser substituída por documento oficial de formalização.

36. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

36.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Defensoria Pública do Estado do Acre, devendo atender à solicitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, no endereço Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057 - Bairro Santa Quitéria - CEP 69.918-700 - Rio Branco - AC, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17h.

36.2. Os produtos deverão ser novos, ou seja, de primeiro uso, e entregues em condições seguras de utilização, respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega, sendo prorrogável somente a critério da administração, sob pena de aplicação de sanção.

36.3. O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos e a substituição, caso não esteja em condições de uso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da solicitação da CONTRATANTE.

37. DA SOLICITAÇÃO DA AMOSTRA

37.1. Após declarar o vencedor, SE NECESSÁRIO, o pregoeiro solicitará a apresentação de amostras para a empresa arrematante, visando a análise e, conforme o caso, a realização de diligência para comprovação de aceitabilidade do material proposto, devendo ser apresentado uma amostra para o item solicitado, sem ônus para a administração, no prazo de 7 (sete) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos no edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO OU DE NÃO ACEITAÇÃO DO PRODUTO APRESENTADO, sendo, neste caso, convocados os demais licitantes respeitando a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais às empresas que não apresentarem suas amostras quando solicitadas.

37.2. As amostras poderão ser substituídas por manuais técnicos, folder, prospecto ou folhetos, desde que, seja possível averiguar as especificações do produto.

37.3. As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital serão reprovadas.

37.4. A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados será do Setor Demandante.

37.5. O resultado da análise será registrado em uma nota técnica ou parecer técnico

38. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

38.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a efetivação da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e demais obrigações contratuais assumidas pela contratada, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão negativa de débito municipal;
- b) Certidão negativa de débito da fazenda estadual;
- c) Certidão negativa quanto à dívida ativa estadual;
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- e) Certidão negativa de débito do INSS;
- f) Certificado de regularidade do FGTS - CRF e
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

38.2. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Av. Antonio da Rocha Viana, 3057 - Santa Quitéria, Rio Branco - Acre ou através do correio eletrônico diretoria.geral@ac.def.br.

38.3. As notas fiscais/faturas deverão ser preenchidas em nome da Defensoria Pública do Estado, CNPJ: 04.581.375/0001-43.

38.4. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo será iniciada a partir da nova data de entrega no protocolo do CONTRATANTE.

38.5. As notas fiscais/fatura comporão o docê de pagamento juntamente com o atesto à nota fiscal, relatório de fiscalização e relatório fotográfico, quando couber, realizado pelo fiscal designado do contrato.

38.6. Os pagamentos serão analisados pelo Setor de Controle Interno com vistas à conformidade ao pactuado contratualmente e à legislação vigente.

38.6.1. A análise de conformidade poderá acontecer por amostragem à critério da Administração Superior;

38.6.2. O pagamento dar-se-á mediante autorização Superior através do(a) ordenador(a) de despesas.

38.7. Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE corresponderão exclusivamente ao que for comprovadamente entregue pela CONTRATADA.

39. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

39.1. Nos termos do Art. 117 da lei 14.133/2021 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados pela autoridade superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, através da gestão por competência para o desempenho das funções essenciais à execução das atividades a serem desempenhadas.

39.2. Em concomitância com Decreto Federal 11.246, de 27 de outubro de 2022 em seu artigo 8º §1, os gestores e fiscais do futuro instrumento contratual, serão designados em momento oportuno pela Defensoria Pública Geral e inicialmente figurarão como:

Gestor Titular: Gleison Gomes de Souza - Matrícula: 299650-1

Gestor Substituto: Anderson Lima de Oliveira - Matrícula: 595784850-1

Fiscal Titular: Genésio Batista de Mendonça Neto - Matrícula: 5784816-1 e

Fiscal Substituto: Paulo André Félix dos Santos - Matrícula: 9513329

39.3. Suas atribuições contemplam:

I - aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção do ajuste (ARP), entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas presentes neste Termo de Referência, no Edital e Ata de Registro de Preços e a solução de problemas relacionados ao objeto.

39.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

39.5. Ao fiscal compete o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a mesma, indicando dia, mês e ano para solução das falhas identificadas, bem como determinando o que for necessário à sua regularização e encaminhando os apontamentos ao gestor para as providências cabíveis.

39.6. Ao Gestor do instrumento contratual cabe a análise de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação, apontando o que for necessário.

40. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

40.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

40.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

40.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

40.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

40.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

40.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

40.7. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e nos instrumentos contratuais.

40.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

40.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do instrumento contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

40.10. Avaliar os pedidos de prorrogação de prazo de entrega/prestação dos serviços.

40.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo previsto no art. 123 da lei 14.133/21.

40.12. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

41. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

41.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento de contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

41.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes na execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (lei nº. 8.078, de 1990).

41.1.2. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, explicitando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

41.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

41.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

41.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

41.1.6. Responsabilizar-se, na forma do contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações des termo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelos

responsáveis pela fiscalização e execução do contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para a contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

41.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o *contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.*

41.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

41.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

41.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

41.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

41.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

41.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer acordo entre as partes para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato de acordo com o art. 124,II,d da Lei 14.133/21.

41.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

42. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

42.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

42.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV - **Multa:**

moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior à 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

42.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

42.4. A aplicação das sanções é de competência da Defensoria Pública Geral, conforme art. 156 § 6º II da lei 14.133/21.

42.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser precedida de análise jurídica que deverá observar as regras estabelecidas no § 6º do art. 156 da lei 14.133/21.

42.6. A aplicação das sanções previstas nos incisos I,II e IV do item 19.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

42.7. Na aplicação das sanções por parte da Defensoria Pública Geral, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

43. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

- 43.1. O contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.
- 43.2. O contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
- 43.3. O contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
- 43.4. O contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 43.5. O contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 43.6. O contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 43.7. O contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- 43.8. Ao contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.
- 43.9. O contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- 43.10. O contratado deverá notificar, imediatamente, a contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 43.11. A notificação não eximirá o contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 43.12. O contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
- 43.13. O contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.
- 43.14. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o contratado e a contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.
- 43.15. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

44. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 44.1. Este Termo de Referência vincula-se ao instrumento convocatório (Edital e seus anexos), a proposta vencedora do certame e outro instrumento público acostado aos autos que tenha igual atribuição.

45. DOS CASOS OMISSOS

- 45.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, será regulada pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado.

46. DA PUBLICAÇÃO

- 46.1. A publicação do Termo de Contrato acontecerá no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Acre, por extrato, que deverá ser providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

47. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 47.1. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem ou substituem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços objeto deste termo e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, código civil e demais leis ou regulamentos vigentes.
- 47.2. A contratada deverá cumprir e manter integralmente todas as determinações contidas no neste termo durante o tempo de execução do contrato, visto que o instrumento contratual vincula-se a este termo.
- 47.3. Em qualquer fase do serviço, a fiscalização, respeitados os direitos da contratada, poderá introduzir modificações nos serviços e nas especificações, dentro dos limites da legislação pertinente.
- 47.4. Deverão ser respeitadas as normas do Ministério do Trabalho e toda a legislação pertinente à prevenção de acidente de trabalho na execução contratual. A contratada deverá prevê às suas expensas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) durante toda a prestação dos serviços.
- 47.5. O instrumento contratual atenderá as prerrogativas constantes no art. 104 da lei 14.133/2021.

Genésio Batista de Mendonça Neto
Diretor de Tecnologia da Informação
Portaria nº 407/DPG, de 26 de Março de 2024
(Elaborador)

Gleison Gomes de Souza
Diretor-Geral
(Aprovador)

Simone Jaques de Azambuja Santiago
Defensora Pública-Geral
(Ordenadora de Despesas)



Documento assinado eletronicamente por **Genésio Batista de Mendonça Neto, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 16/07/2024, às 13:38, conforme horário oficial do Acre, na forma do Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gleison Gomes de Souza, Diretor-Geral**, em 16/07/2024, às 13:40, conforme horário oficial do Acre, na forma do Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Jaques de Azambuja Santiago, Defensora Pública-Geral**, em 16/07/2024, às 13:56, conforme horário oficial do Acre, na forma do Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ac.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036251** e o código CRC **7836E3F6**.

ANEXO II



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS

Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057 - Bairro Santa Quitéria - CEP 69.918-700 - Rio Branco - AC - defensoria.ac.def.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2024

PROCESSO N.º 0305.01797/2024-48

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2024

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE/AC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 04.581.375/0001-43, com sede no endereço, Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Bairro Santa Quitéria, Rio Branco/Acre, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, **SIMONE JAKES DE AZAMBUJA SANTIAGO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 20*****55 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 674.***.***-49, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco/Acre, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXX, com sede no endereço XXXXXX, neste ato representada pelo XXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar o(s) preço(s) apurado(s) no pregão eletrônico em epígrafe e consoante as seguintes cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil em seus artigos 37, inciso XXI e lei 14.133/21.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e similares, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO A SER FORNECIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. PARA REGISTRO	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	MICROFONE SEM FIO Do sistema - Possibilidade de operação com até 12 sistemas compatíveis simultaneamente; - Faixa de frequência da portadora de RF: Dentro da faixa permitida para uso de equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita, na faixa de frequências de 470 a 608 MHz; - Faixa de alcance em vista livre: 91 metros; - Resposta de frequência de áudio: 50 a 15000 Hz; - Recurso de seleção manual de frequência de operação; - Recurso de busca automática de frequência mais clara (livre de interferência); - Mostrador de led para exibir a configuração do canal de operação do transmissor/receptor; Do receptor					

1	- Deve possuir luz indicadora de: equipamento ligado, recepção de sinal RF e indicação de picos de áudio; - Uma saída do tipo XLR, com impedância igual a 200 Ohms e nível de saída de áudio igual a -27 dBV (em carga de 100 k); - Uma saída para plugue de 1/4 (plugue P10), com impedância igual a 50 ohms e nível de saída de áudio igual a -13 dBV (em carga de 100 k); - Alimentação: 127 Vac, através de fonte de alimentação fornecida em conjunto com o sistema. Do transmissor - Transmissor de mão com cápsula do microfone acoplada do tipo SM58, com padrão polar cardioide; - Duas configurações de ajuste de ganho: Normal e atenuada, com faixa de ajuste igual a 10 dB; - Potência de saída de RF: 10 mW; - Alimentação por duas baterias de 1,5 V, do tipo AA; - Duração da bateria deverá ser de até 14 horas (com baterias do tipo alcalinas); - Deve possuir led para indicação de carga da bateria baixa (com menos de 1 hora restantes); Acessórios inclusos: Fonte de alimentação; Maleta plástica para transporte; 01 manual de operação; Clip do microfone tipo cachimbo. Garantia: Deve possuir 2 (dois) anos de garantia.	UND	8	3	R\$ 8.377,38	R\$ 67.019,04
2	CAIXA DE CABO DE SOM - TIPO MICROFONE Cabo de Microfone Balanceado 2x0,30mm² Blindagem Fita de Alumínio + Blindagem em cobre traçado (64% de malha	ROLO	10	3	R\$ 1.133,91	R\$ 11.339,13

	de cobertura de cobre Estranhado) O rolo deve vir com 100 metros de cabo.					
3	PLUGS XLR MACHO Deve vir com 1 (um) plug XLR Macho; Revestimento dos plugs: Niquelado	UND	50	15	R\$ 42,09	R\$ 2.104,38
4	PLUGS XLR FÊMEA Deve vir com 1 (um) plug XLR Fêmea; Revestimento dos plugs: Niquelado	UND	50	15	R\$ 50,24	R\$ 2.511,88
5	PEDESTAL PARA MICROFONE Cor: Preta Deve acompanhar cachimbo para microfone Tipo de Material: Aço Deve possuir regulagem de altura e angulo de haste que segura o microfone	UND	10	3	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
6	CAIXA DE SOM TIPO 1 Tipo de Sistema: PA de Coluna Alimentado e a Bateria Potência de Saída: 400W Resposta de Frequência: 45Hz a 20kHz Voltagem: 127v ou bivolt Tipo do Autofalante: Woofer/tweeter Cor: Preta Informação adicional: Power Rating (W, Peak): 1500 SPL Máximo (Pico dB): 123 AC / 119 Battery Padrão de Cobertura Acústica (Nominal): 140° x 30° Bluetooth: Sim Ajustes e presets: Sim Aplicativo disponível para iOS e Android: Sim Supressão de microfonia: Sim Music Ducking: Sim Possuir 5 entradas de áudios, sendo elas: - 3 entradas XLR - 1 entrada P10 - 1 entrada P2 auxiliar Além da caixa de som, deve possuir: 1 Bateria recarregável	UND	4	1	R\$ 17.445,38	R\$ 69.781,52

	1 bateria recarregável 1 espaçador de coluna 1 cabo de carregamento IEC 1 guia de início rápido Deve possuir 1 ano de garantia.					
7	CAIXA DE SOM TIPO 2 Tipo de Sistema: Caixa Ativa Tamanho do Woofer: 15" Ímã Woofer: Ferrite Bobina de voz Woofer: 2" Modelo Tweeter: Driver de compressão 2414H Tamanho do Tweeter: 1" Ímã do Tweeter: Neodímio Impedância do transdutor: LF 4ohm nominal, HF 8ohm nominal SPL máx. 128dB @1m/4Pi Faixa de Frequência: (± 10 dB) 45Hz - 20kHz Faixa de Frequência: (± 3 dB) 55Hz - 20kHz Dispersão Horizontal: 90° Dispersão Vertical: 60° Potência: Pico de 1300 W / 650 RMS Entrada de alimentação: AC 110/220V Resfriamento: Passiva indicadores LED: 1 LED de energia, 1 LED de limite, 1 LED frontal, 2 LEDs de sinal/SSM Impedância de entrada: 50k/100k não balanceado/balanceado Ganho de entrada: -8 a +36db Frequência cruzada: 1,9 kHz Entradas: 2 Combos XLR /P10 BT Saída: 1 XLR M Thru Gabinete: polipropileno durável Grade: Aço perfurado 16GA com suporte de tecido preto acusticamente transparente Suspensão / Montagem 4 pontos de suspensão M10, soquete de pólo de 36 mm, orifícios de suporte de garfo universal DSP: dbx avançado:	UND	4	1	R\$ 8.429,37	R\$ 33.717,46

	Supressão automática de feedback, redução, atraso de alto-falante de 100 ms, EQ paramétrico Mixer: digital de 3 canais integrado Tela: LCD colorida retroiluminada oferece fácil acesso às funções Transmissão e controle: Bluetooth 5.0 Deve possuir 1 ano de garantia.					
8	CAIXA DE SOM TIPO 3 Tipo de Sistema: Subwoofer Subwoofer de 18 ”com alimentação própria Saída máxima de SPL 134 dB Faixa de Frequência (-10 dB) 31Hz –150Hz Resposta de Frequência (-3 dB) 42,5 Hz - 150 Hz Classificação de energia do sistema Pico 1000W, 500W Contínuo Impedância de entrada 22k (equilibrado) Ganho de entrada de linha 0 a 36 dBu Linha + 14dBu Conectores 2 entradas combinadas XLR-1/4 ”balanceadas; 2 x macho XLR loop thru out Indicadores LED LED de alimentação frontal (branco, derrotável) LED de alimentação traseira (branco), Bluetooth (azul), EQ + (verde) Limite de sinal (verde) predefinido (verde) (laranja) Resfriamento Passiva Entrada de energia CA 100-120VAC 50 / 60Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz Consumo de energia CA (120V ~) 1/8 de potência - 1.14A (máx.), 1/4 de potência - 1.71A (máx.), 1/3 da potência - 2.03A (máx.) LF Driver 1 woofer JBL 618H 457 mm (18 ”) com bobina de voz de 2” Frequencia cruzada Seleccionável; 80 Hz, 100 hz ou 120 Hz Material Caixa de madeira revestida Duraflex Suspensão / Montagem M20 copo de pólo roscado Alças 2	UND	4	1	R\$ 10.555,45	R\$ 42.221,79

	Grade Aço revestido em pó, Obsidian, perfurado com revestimento de pano preto acusticamente transparente Deve possuir 1 ano de garantia.					
9	CAIXA DE SOM TIPO 4 Tipo de Sistema: Retorno de Palco - Potência de 280W RMS - Resposta de frequência de 60Hz a 18kHz - Equalizador de 3 bandas - Entrada XLR balanceada e entrada de linha de 1/4 - Saída de linha - Mixer integrado - Sistema de proteção contra sobrecarga - Caixa em polipropileno e grade de proteção em aço - Alça ergonômica e rodas embutidas - Alto Falantes: 10" Deve possuir 1 ano de garantia.	UND	4	1	R\$ 5.015,21	R\$ 20.060,85
10	CAIXA DE SOM TIPO 5 Tipo de Sistema: PA Portátil Alimentado Auto Falantes: 1 x 10" LF, 1 x 1.35" HF Número de canais: 8 Número de canais de microfone pré amplificados: 4 Phantom Power: Sim EQ: 7-band (Graphic), 6 x 2-band Efeitos: 30 x Reverb, 25 x Delay, 24 x Modulação: 15 x Multi, 6 x Special Entradas: - 4 entradas XLR (mic), - 4 entradas P10 (Entrada de Linha), - 4 entradas P10 balanceadas - 2 entradas RCA; - 2 entradas P10 (Aux In) - 1 x 1/8" TRS (Aux in) Saídas: - 1 Saída P10 (Sub out) - 1 Saída RCA - 2 saídas P10 TS (4 ohms)	UND	6	2	R\$ 8.922,41	R\$ 53.534,43

	Deve possuir 1 porta USB Bluetooth: Sim Other I/O: 1 x 1/4" TRS (footswitch) Total Power: 2000W Frequencia de Resposta: 50Hz-22kHz Mounting Options: Pole, Floor Power Source: Standard IEC AC cable Deve possuir 1 ano de garantia.					
11	MESA DE SOM TIPO 1 - Mixer de 8 canais com quatro pré-amplificadores de microfone, quatro canais estéreo, equalização de 3 bandas e 1 envio auxiliar por canal - 12-entradas e 2-bus mixer - 4 Pré-amplificadores de microfones - EQs de 3 bandas Modelo Britânico - Saída do MAIN mix, mais control room independente, fones e saídas de tape/CD estéreo - Entrada de CD/tape endereçável ao MAIN mix ou control room/saídas de fones - 1 envio FX envio por canal para dispositivos externos FX - Fader mestre logarítmico-cônico de 60 mm de longo uso e controles rotativos selados - Tensão: 110V - 2 anos de garantia	UND	4	1	R\$ 4.481,02	R\$ 17.924,08
	MESA DE SOM TIPO 2 - Mixer USB de 14 canais com compressão de um botão, 3 envios auxiliares, 2 barramentos e EQ de 3 bandas por canal - Total de Entradas: 16 - Entradas Mono/Estéreo: 6/4 - Buses Mix: 2/2 - 6 Pré-Amplificadores para Microfones - EQs 3-bandas nos canais MONO - Canal de Envio efeito MON/FX: 1/1 - Retornos de Efeitos: 2 estéreo - Interface/Saída USB:					

12	2-entradas/2-saídas - Presets do Processador FX: 16 - Medidores em LED: 12-LED - EQ gráfico de 9 bandas, cancelamento de voz, Sistema anti-microfonia FBQ, sistema sorround 3-D XPQ - Fonte de energia tipo 'Full-Range' para maior flexibilidade, som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia - Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação - Phantom Power +48V - Tensão: Bi-volt - 2 anos de garantia	UND	4	1	R\$ 9.103,98	R\$ 36.415,90
13	CABO XLR MACHO X FÊMEA 10MT BALANCEADO Comprimento do cabo: 10 metros Material Externo: PVC Bitola: 2 x 0,30mm² Tipo de Plug 1: XLR Macho Tipo de Plug 2: XLR Fêmea Material dos Plugs: ZAMAC (liga de alumínio)	UND	10	3	R\$ 273,02	R\$ 2.730,20
14	CABO P10xP10 10MT Comprimento do cabo: 10 metros Material Externo: PVC Bitola: 2 x 0,30mm² Tipo de Plug 1: P10 Macho Tipo de Plug 2: XLR Fêmea Material dos Plugs: ZAMAC (liga de alumínio)	UND	10	3	R\$ 239,96	R\$ 2.399,63
15	CABO P10XP2 2MT Comprimento do cabo: 2 metros Tipo de Plug 1: P10 Tipo de Plug 2: P2 Bitola: 2 x 0,30mm²	UND	10	3	R\$ 156,91	R\$ 1.569,08
16	CABO HDMI 10 METROS Cor: Preta Tamanho do Cabo: 10 Metros	UND	10	3	R\$ 175,29	R\$ 1.752,93
17	CABO HDMI 20 METROS Cor: Preta	UND	10	3	R\$ 228,25	R\$ 2.282,50

	Tamanho do Cabo: 20 Metros					
18	SPLITTER HDMI Deve possuir 1 (uma) entrada HDMI; Deve possuir 4 (quatro) saídas HDMI, que devem funcionar simultaneamente e replicar o sinal que vem da entrada do HDMI; Deve suportar até 4K de resolução; Deve acompanhar fonte bivolt, compatível com o equipamento; Deve possuir LED indicando a entrada e saída de HDMI que está sendo utilizada; Deve possuir 1 (um) ano de garantia.	UND	4	1	R\$ 296,45	R\$ 1.185,79
	MONITOR INTERATIVO TOUCH SCREEN PAINEL - Tamanho de no mínimo 55"; - Resolução mínima de 3840x2160 (UltraHD) em formato 16:9; - Brilho mínimo de 350 cd/m ² (without glass); - Taxa de contraste típico de 4000:1 ou superior; - Ângulo de visão mínimo de (horizontal / vertical) 178° / 178° ou superior; - Permitir a utilização em formato horizontal e vertical, acompanhado do suporte original do fabricante do equipamento. - Tempo de resposta do painel de 8ms ou valor inferior; - Possuir Tela com propriedades Anti-reflexo; - Projetado para operação contínua de 16 horas por dia, 7 dias por semana; - Possuir autofalantes embutidos com no mínimo 2 canais de 10 Watt; - Possuir tecnologia touch do tipo IR; - A função Touch, deve ser embarcada ao monitor, não sendo aceito monitores convencionais com overlay; - Suportar no mínimo					

19	2 toques para escrita simultânea e 20 toques internos ou externos; - Possuir no mínimo 1 canetas/lápis de escrita na tela; - Possuir canetas passivas que não necessitem pilhas ou baterias; - Possuir sensibilidade de toque com range de reconhecimento de objeto 2mm de espessura ou menor; - Possuir vidro com espessura de 2,85 a 4mm de vidro temperado; - Possuir no mínimo as seguintes conexões: Entradas • 2x HDMI • 3x USB 2.0 Saídas • 1x Áudio stereo • 2x Touch USB Conectividade • 1x RJ45 • 1x Porta comunicação serial (RS-232) • Bluetooth e Wi-Fi - Possuir aplicação de lousa digital emparcada nativamente, sem a necessidade de computador externo ou OPS; - Possuir processador embarcado Quad Core ou superior; - Possuir player interno com memória interna mínima de 32GB; - Deverá ter dimensões de 1297.4 x 768.2 x 59.9 mm (L, A, P) ou menor; - O peso da tela deverá ser igual ou inferior a 30.0 Kg; - Possuir furação de fixação no padrão VESA; - Alimentação: Fonte de energia 100 a 240 V ~ (+ / - 10%), 50 / 60 Hz; - Possuir fonte de energia embarcada; - Deverá possuir temperatura de operação com range mínimo de 0°C~40°C; - Deverá possuir humidade de operação com range mínimo de 10 ~80%; - Possuir MTBF de no mínimo 50.000 horas; - Garantia de 3 anos, sendo na modalidade on-site no 1º ano e	UND	10	3	R\$ 53.958,26	R\$ 539.582,63
----	---	-----	----	---	---------------	----------------

	balcão para os demais. FUNÇÕES ESPECIAIS - Possuir função de anotações sobre imagens estáticas ou vídeos; - Suportar compartilhamento de fonte de vídeo externa através de entrada (HDMI) e espelhamento direto sem fio sem necessidade de estar conectado à rede WiFi; - Permitir o espelhamento simultâneo de imagens e controle de toque sem fio para 1 ou mais dispositivos móveis ou notebooks; - Possuir porta USB para gravação de arquivos; - Possuir nativamente compatibilidade com servidor de e-mail SMTP; - Possuir nativamente compatibilidade com exportação de arquivos para dispositivos móveis via Aplicação com leitor de QRCode; - Possuir funcionalidade de criar arquivos protegidos com senha de acesso; GARANTIA DO PRODUTO Todos os produtos deverão ter garantia padrão de 03 anos, com suporte local no Brasil, a contar da data de recebimento definitivo. O fabricante também deverá fornecer suporte telefônico em português para garantir a boa comunicação com o cliente final ou parceiros de instalações.					
	KIT RÁDIO COMUNICADOR COM FONE O kit deve vir com 3 (três) pares de rádio, todos com fone de ouvido; Alcance de Frequência: 400-470MHz Bateria de Lítio - Capacidade: 1.500mAh Alcance Efetivo: 2 a 4 km Canais: 16					

20	Espaçamento entre Canais: 25kHz Impedância da Antena: 50 Potência de Saída rf: 3W Distorção de Áudio: 5% Corrente de Transmissão: 1.3A Seletividade: 55dB/50dB Intermodulação: 65dB Resposta Especulativa: 60dB Potência de Saída de Áudio: 1000mW Alimentação: 110V-240V (Bivolt) Saída: 5V Peso: 198g Novo Padrão Brasileiro de Tomadas Duração da Bateria: Aproximadamente 12 horas Características Especiais: Tecnologia de Redução de Ruído Grande Tempo em Stand-By Alerta de Pouca Bateria Economia de Bateria Alarme de Emergência Lanterna Integrada Redução de Ruídos em 16 Canais Itens Inclusos no Kit: 6 Rádios Comunicadores 6 Baterias 6 Fontes para Carregamento 6 Antenas 3 Manuais de Instruções (em Inglês) 6 Fones de Ouvido Deve possuir 1 ano de garantia.	UND	4	1	R\$ 990,46	R\$ 3.961,85
	TV DE 43 POLEGADAS UHD 4K Interface do hardware : Bluetooth 5.2, 1 USB, 3 HDMI 3 Borda Infinita; Design fina; Controle Remoto a bateria e recarregável , com carregamento via cabo tipo - C; (evitar o desperdício de pilhas no meio ambiente); Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; Capacidade de Múltiplos Assistentes de Voz; Resolução 4K;					

21	Proporção da tela: 16:9; Frequência do Painei de 60 Hz; Resolução: 3840 x 2160 Pixels; Saída de Áudio Digital (Óptica); Potência de saída de áudio em Watts de 20 Watts; Voltagem de 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A; consumo de energia (máximo) 130 watts; Sensor Ecológico; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI; Suporte Pés finos; Tamanho da TV sem suporte (LxAxP) 963.9 x 558.9 x 59.6 mm; Garantia de 12 meses;	UND	20	6	R\$ 2.910,81	R\$ 58.216,15
22	TV DE 55 POLEGADAS UHD 4K Interface do hardware: Bluetooth 5.2, 1 USB, 3 HDMI 3 Borda Infinita; Design fina; Controle Remoto a bateria e recarregável, com carregamento via cabo tipo - C; (evitar o desperdício de pilhas no meio ambiente); Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; Capacidade de Múltiplos Assistentes de Voz; Resolução 4K; Frequência do Painei de 60 Hz; Resolução: 3840 x 2160 Pixels; Saída de Áudio Digital (Óptica) Potência de saída de áudio em Watts de 20 Watts; Voltagem de 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A; consumo de energia (máximo) 150 watts; Sensor Ecológico; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI; Suporte Pés finos; Tamanho da TV sem suporte (LxAxP) 1230.5 x 707.2 x 59.9 mm	UND	10	3	R\$ 3.802,24	R\$ 38.022,43

	Garantia de 12 meses;					
23	TV DE 65 POLEGADAS UHD 4K Interface do hardware : Bluetooth 5.2, 1 USB, 3 HDMI 3 Borda Infinita; Design fina; Controle Remoto a bateria e recarregável , com carregamento via cabo tipo - C; (evitar o desperdício de pilhas no meio ambiente); Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; Capacidade de Múltiplos Assistentes de Voz; Resolução 4K; Frequência do Paine de 60 Hz; Resolução: 3840 x 2160 Pixels; Saída de Áudio Digital (Óptica); Potência de saída de áudio em Watts de 20 Watts; Voltagem de 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A; consumo de energia (máximo) 200 watts; Sensor Ecológico; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI; Suporte Pés finos; Tamanho da TV sem suporte (LxAxP) 1449.4 x 830.3 x 59.9 mm; Garantia de 12 meses;	UND	10	3	R\$ 5.613,88	R\$ 56.138,75
	PROCESSADOR DE ÁUDIO Entradas: 2x de Linha / 1x RTA Microfone Frequência: 20Hz-20kHz / +/- 0,5dB Voltagem: 220V Informação adicional: • AFS (supressão de feedback Avançado) • Band Parametric EQ (ajustado ao usar o AutoEQ) • Síntese Subharmonic • Intervalo dinâmico A/D: 112 dB ponderação A, 110 dB não ponderado • Intervalo dinâmico tipo IV: 123 dB com material transiente, ponderação A, 22 kHz BW; 121 dB com material transiente,					

24	não ponderado, 22 kHz BW; 115 dB típico com material do programa, ponderação A, 22 kHz BW • Comprimento do delay de entrada: 100 ms • Delay de alinhamento: 10 ms por canal (60 ms total) • Taxa de amostra: 48 kHz • Intervalo dinâmico: >110 dB ponderação A, >107 dB não ponderado • THD (distorção harmônica total) mais ruído: 0.003% típico em +4 dBu, 1 kHz, ganho de entrada 0 dB • Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz +/- 0,5 dB • Diafonia entre canais: < -110 dB, -120 dB típico (de-entrada-a-saída) • Tensão de funcionamento: 100-120 VAC 50/60 Hz # EU • Consumo de energia: 22 W • Processamento de saída: Crossover (suporta uma gama completa, 2 way, e os sistemas de 3 vias) • 8-Band Parametric EQ (usado para afinações de alto-falante) • Dbx Limitando • Atrasos Motorista de alinhamento • Entrada 2x XLR • Saída 2x Low XLRs • 2x Mid XLRs • 2x alta XLRs • Conexões Digitais 1x Ethernet • 1x USB B Compatibilidade App remoto: • Windows: XP para 8,1 • Mac: OS X 10.8 e posterior, para download a partir da loja Mac App iOS: iOS 6 e posteriores • Tablets Android: Android 4 e mais tarde • Android Phones: Android 2.3.4 ou mais recente Especificações de Áudio: • Entrada: (2) entradas de linha. (1) entrada de microfone RTA • Conectores de entrada: (2) entradas de linha fêmea XLR. (1) entrada de microfone fêmea XLR RTA	UND	2	1	R\$ 7.220,98	R\$ 14.441,95
----	---	-----	---	---	--------------	---------------

	• Tipo de entrada: Balanceado eletronicamente/filtro RF • Impedância de entrada: >50 kohm • Conversor A/D: Sistema de conversão dbx Type IV# CMRR > 45 dB • Potência de pré-amplificador de microfone controlado remotamente: +15VDC (RTA) • Ruído de entrada equivalente (EIN) do pré-amplificador do microfone: < -117 dB, 22 Hz a 22 kHz, 150 ohm (RTA) • Saída: (6) Saídas de linha • Conectores de saída: Macho XLR • Tipo de saída: Balanceado eletronicamente/filtro RF • Impedância de saída: 120 Ohms • Saída máx.: +20 dBU Tempo de Garantia: 12 meses					
25	DIRECTBOX PASSIVA - Invólucro de aço. - Relação de impedância (entrada para saída): 133:1. Resposta de frequência: 20Hz-20kHz ±1dB. Mudança de nível: (entrada para saída): -20dB. Características adicionais. Conectores de entrada/saída com fio paralelo de 1/4". Interruptor Ground Lift para ajudar a isolar zumbidos e zumbidos. Transformador TRHL.	UND	4	1	R\$ 640,87	R\$ 2.563,48
26	DIRECTBOX ATIVA - Conectores de entrada/saída de 1/4". -Interruptor Lift Ground para ajudar a eliminar zumbidos e zumbidos. LED indica o status "ON". Impedância de entrada: 1 Meg Ohms. Resposta de frequência: 20Hz-150kHz ±3dB. Ruído de saída residual: -115dB. Nível máximo de entrada:	UND	4	1	R\$ 709,12	R\$ 2.836,49

	+15dBm - bateria, +20dBm - 48V. Adicione 20dBm com pad ativado. Requisitos de energia: (2) baterias de 9V ou 48V. Duração da bateria: aproximadamente 300 horas. Consumo de corrente: aproximadamente 4,0mA DC					
	MICROFONE GOOSENECK - Ampla faixa dinâmica e resposta de frequência para reprodução precisa de toda a faixa do espectro. - Cápsulas intercambiáveis permitem o uso do padrão polar correto para cada aplicação. Saída balanceada, sem transformador para maior imunidade a hum eletromagnético e interferência de RF em cabos longos. - Sistema de amortecimento shock- mount proporciona acima de 20dB de isolação de ruídos de vibração da superfície. - Sistema de trava com flange para fixação segura do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins. Windscreen de encaixe rápido. - Chave liga/desliga programável e LED indicador liga/desliga também programável. - Novo LED mais brilhante proporciona melhor visibilidade em ambientes de baixa iluminação. - Sistema de amortecimento Shock- mount incluso oferece mais de 20dB de isolação de ruídos mecânicos de superfície. - Flange-mount incluso proporciona a fixação do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins. - Resposta de Frequência: 50 Hz a 17 kHz - Impedância: EIA em 150 Ohms (180 Ohms reais) - Sensibilidade @ 1kHz, tensão de					

27	circuitos abertos: -Cardióide: -35. dBV/Pa (17.8mV) -Supercardióide: -33.5 dBV/Pa (21.1mV) -Omnidirecional: -27.5 dBV/Pa (42.2mV) -Todos os valores com -12dB na posição 0 gain. -Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD, 1kHz de carga: -Cardióide: 124.2dB -Supercardióide: 122.7dB -Omnidirecional: 116.7dB -Todos os valores com +6dB na posição 0 gain. -Nível de Ruído (típico, SPL equivalente, A- weighted): -Cardióide: 28.0dB -Supercardióide: 26.5dB -Omnidirecional: 20.5dB -Relação Sinal-Ruído (94dB SPL @ 1kHz) -Cardióide: 66.0dB -Supercardióide: 67.5dB -Omnidirecional: 73.5dB -Faixa Dinâmica: 96.2dB 100dB na posição 0 gain. -Rejeição Common Mode (10Hz a 100kHz)45dB mínimo -Nível de Clipping de Pré-amplificador (1%THD) -6dBV (0.5V) -12dB na posição 0 gain. -Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector de saída. -Alimentação: 11 a 52Vdc Phantom Power, 2.0mA -Condições de Clima: O microfone opera a temperaturas entre -18°C e 57°C. -Umididade relativa do ar de 0 a 95%. -Comprimento do Gooseneck: 18 polegadas. - Deve vir uma espuma protetora para a capsula. Deve possuir 1 ano de garantia.	UND	20	6	R\$ 4.333,01	R\$ 86.660,25
VALOR TOTAL R\$						R\$ 1.176.174,53

2.1. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

3.	DO PREÇO
3.1.	O valor total da presente Ata de Registro de Preço nº XXX/2024 é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto, conforme registrado no resultado do Pregão Eletrônico.
4.	DA VIGÊNCIA
4.1.	A vigência da Ata de Registro de Preço terá sua vigência inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantagem dos preços por ela praticados, conforme art. 84 da lei 14.133/2021.
4.2.	Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que obedeam as cláusulas contratuais e seus instrumentos de vinculação.
4.3.	A publicação resumida do instrumento de Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado do Acre e/ou no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Acre.
5.	DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1.	Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência da CONTRATANTE.
5.2.	Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a CONTRATANTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.3.	Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.
5.4.	O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.5.	Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.
5.6.	Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CONTRATANTE.
5.7.	Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.
5.8.	Os Órgãos ou Entidades não participantes, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador.
6.	DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1.	Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
6.2.	A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.3.	Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4.	Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.5.	A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.6.	Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.7.	liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.8.	convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.9.	Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.	DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS
7.1.	As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela CONTRATANTE entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
7.2.	O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
7.3.	No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
7.4.	Caberá à CONTRATANTE autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
7.5.	Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.	DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1.	O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
8.2.	A pedido, quando: I - comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

8.3. Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

- I - o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º do art. 18 Decreto nº 7.892/2013);
- II - o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- III - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- IV - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- V - o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- VI - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- VII - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- VIII - sofrer sanção prevista no art. 92, XIV da Lei 14.133/21.

8.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

8.5. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- I - por decurso do prazo de vigência;
- II - quando não restarem fornecedores registrados.

9. DAS CONDIÇÕES PARA O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

9.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

9.2. Para cada fornecimento, a contratação formalizar-se-á mediante emissão de nota de empenho em nome da licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.

9.3. A licitante vencedora receberá, por escrito (e-mail ou fax), cópia da Nota de Empenho, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, promover o aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

9.5. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

9.6. A emissão da Nota de Empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

10.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será entregue parceladamente, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, autorizada por meio de Ordem de Entrega, conforme os endereços descritos abaixo:

11.2. - Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057 – Bairro Santa Quitéria, Rio Branco - AC, 69918-700.

11.3. - Rua Fátima Maia nº 150, Bairro Jardim de Alah, Rio Branco - AC, 69.915-572.

11.4. A empresa terá até 10 (dez) dias corridos para a entrega do (s) objeto (s) a partir do aceite da Ordem de entrega, podendo ser alterada conforme necessidade da DPE/AC.

11.5. A Defensoria Pública do Estado do Acre terá os prazos abaixo para dar o aceite na entrega do objeto solicitado:

11.6. O objeto será recebido **provisoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.7. O objeto será recebido **definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.10. Serão de responsabilidade da licitante vencedora as despesas decorrentes de entrega do material, inclusive fretes, impostos, taxas, diárias e despesas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor autorizado pela DPE-AC.

- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Defensoria Pública do Estado do Acre/DPE, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, nº. 3057, Santa Quitéria, Rio Branco-AC, CEP: 69.918-700. CNPJ: 04.581.375/0001-43;
- 12.4. Ocorrendo a devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.
- 12.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 12.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

365

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. O Contratado será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- IV - **Multa**:
- a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela

inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior à 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A aplicação das sanções é de competência da Defensoria Pública Geral, conforme art. 156 § 6º II da lei 14.133/21.

13.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser precedida de análise jurídica que deverá observar as regras estabelecidas no § 6º do art. 156 da lei 14.133/21.

13.6. A aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.7. Na aplicação das sanções por parte da Defensoria Pública Geral, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14. DA PROTEÇÃO DE TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

14.1. O contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

14.2. O contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.3. O contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.4. O contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.5. O contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.6. O contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.7. O contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

14.8. Ao contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

14.9. O contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

14.10. O contratado deverá notificar, imediatamente, a contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.11. A notificação não eximirá o contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.12. O contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

14.13. O contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

14.14. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o contratado e a contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

14.15. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços;

- 15.3. Integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos.
- 15.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado a legislação vigente.
16. **DO FORO**
- 16.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco, Acre, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco-Acre, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

(assinado eletronicamente)
Dra. SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensoria Pública do Estado do Acre
Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX
Detentor/Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1: nome nome nome
CPF. xxx.xxx.xxx-xx

2: nome nome nome
CPF. xxx.xxx.xxx-xx

ANEXO III



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS

Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057 - Bairro Santa Quitéria - CEP 69.918-700 - Rio Branco - AC - defensoria.ac.def.br

MINUTA DE CONTRATO Nº 0033955/2024

PROCESSO SEI AC DEF. Nº: 0305.01797/2024-48
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E SIMILARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE-DPGE/AC, E A EMPRESA XXXXX (XXXXX).

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE-DPGE/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 04.581.375/0001-43, com sede no endereço, Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Bairro: Santa Quitéria, Rio Branco/Acre, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 20*****55 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 674.***.***-49, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco - Acre, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. (a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e similares, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	MICROFONE SEM FIO Do sistema - Possibilidade de operação com até 12 sistemas compatíveis simultaneamente; - Faixa de frequência da portadora de RF: Dentro da faixa permitida para uso de equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita, na faixa de frequências de 470 a 608 MHz; - Faixa de alcance em vista livre: 91 metros; - Resposta de frequência de áudio: 50 a 15000 Hz; - Recurso de seleção manual de frequência de operação; - Recurso de busca automática de frequência mais clara (livre de interferência); - Mostrador de led para exibir a				

1	configuração do canal de operação do transmissor/receptor; Do receptor - Deve possuir luz indicadora de: equipamento ligado, recepção de sinal RF e indicação de picos de áudio; - Uma saída do tipo XLR, com impedância igual a 200 Ohms e nível de saída de áudio igual a -27 dBV (em carga de 100 k); - Uma saída para plugue de 1/4 (plugue P10), com impedância igual a 50 ohms e nível de saída de áudio igual a -13 dBV (em carga de 100 k); - Alimentação: 127 Vac, através de fonte de alimentação fornecida em conjunto com o sistema. Do transmissor - Transmissor de mão com cápsula do microfone acoplada do tipo SM58, com padrão polar cardioide; - Duas configurações de ajuste de ganho: Normal e atenuada, com faixa de ajuste igual a 10 dB; - Potência de saída de RF: 10 mW; - Alimentação por duas baterias de 1,5 V, do tipo AA; - Duração da bateria deverá ser de até 14 horas (com baterias do tipo alcalinas); - Deve possuir led para indicação de carga da bateria baixa (com menos de 1 hora restantes); Acessórios inclusos: Fonte de alimentação; Maleta plástica para transporte; 01 manual de operação; Clip do microfone tipo cachimbo. Garantia: Deve possuir 2 (dois) anos de garantia.	UND	3		
	CAIXA DE CABO DE SOM - TIPO MICROFONE Cabo de Microfone Balanceado 2x0,30mm²				

2	Blindagem Fita de Alumínio + Blindagem em cobre traçado (64% de malha de cobertura de cobre Estranhado) O rolo deve vir com 100 metros de cabo.	ROLO	3		
3	PLUGS XLR MACHO Deve vir com 1 (um) plug XLR Macho; Revestimento dos plugs: Niquelado	UND	15		
4	PLUGS XLR FÊMEA Deve vir com 1 (um) plug XLR Fêmea; Revestimento dos plugs: Niquelado	UND	15		
5	PEDESTAL PARA MICROFONE Cor: Preta Deve acompanhar cachimbo para microfone Tipo de Material: Aço Deve possuir regulagem de altura e angulo de haste que segura o microfone	UND	3		
6	CAIXA DE SOM TIPO 1 Tipo de Sistema: PA de Coluna Alimentado e a Bateria Potência de Saída: 400W Resposta de Frequência: 45Hz a 20kHz Voltagem: 127v ou bivolt Tipo do Autofalante: Woofer/tweeter Cor: Preta Informação adicional: Power Rating (W, Peak): 1500 SPL Máximo (Pico dB): 123 AC / 119 Battery Padrão de Cobertura Acústica (Nominal): 140° x 30° Bluetooth: Sim Ajustes e presets: Sim Aplicativo disponível para iOS e Android: Sim Supressão de microfonia: Sim Music Ducking: Sim Possuir 5 entradas de áudios, sendo elas: - 3 entradas XLR - 1 entrada P10 - 1 entrada P2 auxiliar	UND	1		

	Além da caixa de som, deve possuir: 1 Bateria recarregável 1 bateria recarregável 1 espaçador de coluna 1 cabo de carregamento IEC 1 guia de início rápido Deve possuir 1 ano de garantia.				
7	CAIXA DE SOM TIPO 2 Tipo de Sistema: Caixa Ativa Tamanho do Woofer: 15" Ímã Woofer: Ferrite Bobina de voz Woofer: 2" Modelo Tweeter: Driver de compressão 2414H Tamanho do Tweeter: 1" Ímã do Tweeter: Neodímio Impedância do transdutor: LF 4ohm nominal, HF 8ohm nominal SPL máx. 128dB @ 1m/4Pi Faixa de Frequência: (± 10 dB) 45Hz - 20kHz Faixa de Frequência: (± 3 dB) 55Hz - 20kHz Dispersão Horizontal: 90° Dispersão Vertical: 60° Potência: Pico de 1300 W / 650 RMS Entrada de alimentação: AC 110/220V Resfriamento: Passiva indicadores LED: 1 LED de energia, 1 LED de limite, 1 LED frontal, 2 LEDs de sinal/SSM Impedância de entrada: 50k/100k não balanceado/balanceado Ganho de entrada: -8 a +36db Frequência cruzada: 1,9 kHz Entradas: 2 Combos XLR /P10 BT Saída: 1 XLR M Thru Gabinete: polipropileno durável Grade: Aço perfurado 16GA com suporte de tecido preto acusticamente transparente Suspensão / Montagem 4 pontos de suspensão M10, soquete de pólo de 36	UND	1		

	mm, orifícios de suporte de garfo universal DSP: dbx avançado: Supressão automática de feedback, redução, atraso de alto-falante de 100 ms, EQ paramétrico Mixer: digital de 3 canais integrado Tela: LCD colorida retroiluminada oferece fácil acesso às funções Transmissão e controle: Bluetooth 5.0 Deve possuir 1 ano de garantia.				
8	CAIXA DE SOM TIPO 3 Tipo de Sistema: Subwoofer Subwoofer de 18 ”com alimentação própria Saída máxima de SPL 134 dB Faixa de Frequência (-10 dB) 31Hz –150Hz Resposta de Frequência (-3 dB) 42,5 Hz - 150 Hz Classificação de energia do sistema Pico 1000W, 500W Contínuo Impedância de entrada 22k (equilibrado) Ganho de entrada de linha 0 a 36 dBu Linha + 14dBu Conectores 2 entradas combinadas XLR-1/4 ”balanceadas; 2 x macho XLR loop thru out Indicadores LED LED de alimentação frontal (branco, derrotável) LED de alimentação traseira (branco), Bluetooth (azul), EQ + (verde) Limite de sinal (verde) predefinido (verde) (laranja) Resfriamento Passiva Entrada de energia CA 100-120VAC 50 / 60Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz Consumo de energia CA (120V ~) 1/8 de potência - 1.14A (máx.), 1/4 de potência - 1.71A (máx.), 1/3 da potência - 2.03A (máx.) LF Driver 1 woofer JBL 618H 457 mm (18 ”) com bobina de voz de 2” Frequencia cruzada Seleccionável; 80 Hz, 100 hz ou 120 Hz Material Caixa de madeira revestida Duraflex	UND	1		

	Suspensão / Montagem M20 copo de pólo roscado Alças 2 Grade Aço revestido em pó, Obsidian, perfurado com revestimento de pano preto acusticamente transparente Deve possuir 1 ano de garantia.				
9	CAIXA DE SOM TIPO 4 Tipo de Sistema: Retorno de Palco - Potência de 280W RMS - Resposta de frequência de 60Hz a 18kHz - Equalizador de 3 bandas - Entrada XLR balanceada e entrada de linha de 1/4 - Saída de linha - Mixer integrado - Sistema de proteção contra sobrecarga - Caixa em polipropileno e grade de proteção em aço - Alça ergonômica e rodas embutidas - Alto Falantes: 10" Deve possuir 1 ano de garantia.	UND	1		
10	CAIXA DE SOM TIPO 5 Tipo de Sistema: PA Portátil Alimentado Auto Falantes: 1 x 10" LF, 1 x 1.35" HF Número de canais: 8 Número de canais de microfone pré amplificados: 4 Phantom Power: Sim EQ: 7-band (Graphic), 6 x 2-band Efeitos: 30 x Reverb, 25 x Delay, 24 x Modulação: 15 x Multi, 6 x Special Entradas: - 4 entradas XLR (mic), - 4 entradas P10 (Entrada de Linha), - 4 entradas P10 balanceadas - 2 entradas RCA; - 2 entradas P10 (Aux In) - 1 x 1/8" TRS (Aux in) Saídas: - 1 Saída P10 (Sub out) - 1 Saída RCA	UND	2		

	- 2 saídas P10 TS (4 ohms) Deve possuir 1 porta USB Bluetooth: Sim Other I/O: 1 x 1/4" TRS (footswitch) Total Power: 2000W Frequencia de Resposta: 50Hz-22kHz Mounting Options: Pole, Floor Power Source: Standard IEC AC cable Deve possuir 1 ano de garantia.				
11	MESA DE SOM TIPO 1 - Mixer de 8 canais com quatro pré-amplificadores de microfone, quatro canais estéreo, equalização de 3 bandas e 1 envio auxiliar por canal - 12-entradas e 2-bus mixer - 4 Pré-amplificadores de microfones - EQs de 3 bandas Modelo Britânico - Saída do MAIN mix, mais control room independente, fones e saídas de tape/CD estéreo - Entrada de CD/tape endereçável ao MAIN mix ou control room/saídas de fones - 1 envio FX envio por canal para dispositivos externos FX - Fader mestre logarítmico-cônico de 60 mm de longo uso e controles rotativos selados - Tensão: 110V - 2 anos de garantia	UND	1		
	MESA DE SOM TIPO 2 - Mixer USB de 14 canais com compressão de um botão, 3 envios auxiliares, 2 barramentos e EQ de 3 bandas por canal - Total de Entradas: 16 - Entradas Mono/Estéreo: 6/4 - Buses Mix: 2/2 - 6 Pré-Amplificadores para Microfones - EQs 3-bandas nos canais MONO - Canal de Envio efeito MON/FX: 1/1				

12	- Retornos de Efeitos: 2 estéreo - Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas - Presets do Processador FX: 16 - Medidores em LED: 12-LED - EQ gráfico de 9 bandas, cancelamento de voz, Sistema anti-microfonia FBQ, sistema surround 3-D - XPQ - Fonte de energia tipo 'Full-Range' para maior flexibilidade, som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia - Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação - Phantom Power +48V - Tensão: Bi-volt - 2 anos de garantia	UND	1		
13	CABO XLR MACHO X FÊMEA 10MT BALANCEADO Comprimento do cabo: 10 metros Material Externo: PVC Bitola: 2 x 0,30mm² Tipo de Plug 1: XLR Macho Tipo de Plug 2: XLR Fêmea Material dos Plugs: ZAMAC (liga de alumínio)	UND	3		
14	CABO P10xP10 10MT Comprimento do cabo: 10 metros Material Externo: PVC Bitola: 2 x 0,30mm² Tipo de Plug 1: P10 Macho Tipo de Plug 2: XLR Fêmea Material dos Plugs: ZAMAC (liga de alumínio)	UND	3		
15	CABO P10XP2 2MT Comprimento do cabo: 2 metros Tipo de Plug 1: P10 Tipo de Plug 2: P2 Bitola: 2 x 0,30mm²	UND	3		
16	CABO HDMI 10 METROS Cor: Preta Tamanho do Cabo: 10 Metros	UND	3		
	CABO HDMI 20				

17	METROS Cor: Preta Tamanho do Cabo: 20 Metros	UND	3		
18	SPLITTER HDMI Deve possuir 1 (uma) entrada HDMI; Deve possuir 4 (quatro) saídas HDMI, que devem funcionar simultaneamente e replicar o sinal que vem da entrada do HDMI; Deve suportar até 4K de resolução; Deve acompanhar fonte bivolt, compatível com o equipamento; Deve possuir LED indicando a entrada e saída de HDMI que está sendo utilizada; Deve possuir 1 (um) ano de garantia.	UND	1		
	MONITOR INTERATIVO TOUCH SCREEN PAINEL - Tamanho de no mínimo 55"; - Resolução mínima de 3840x2160 (UltraHD) em formato 16:9; - Brilho mínimo de 350 cd/m ² (without glass); - Taxa de contraste típico de 4000:1 ou superior; - Ângulo de visão mínimo de (horizontal / vertical) 178° / 178° ou superior; - Permitir a utilização em formato horizontal e vertical, acompanhado do suporte original do fabricante do equipamento. - Tempo de resposta do painel de 8ms ou valor inferior; - Possuir Tela com propriedades Anti-reflexo; - Projetado para operação contínua de 16 horas por dia, 7 dias por semana; - Possuir autofalantes embutidos com no mínimo 2 canais de 10 Watt; - Possuir tecnologia touch do tipo IR; - A função Touch, deve ser embarcada ao monitor, não sendo aceito monitores				

	convencionais com overlay; - Suportar no mínimo 2 toques para escrita simultânea e 20 toques internos ou externos; - Possuir no mínimo 1 canetas/lápis de escrita na tela; - Possuir canetas passivas que não necessitem pilhas ou baterias; - Possuir sensibilidade de toque com range de reconhecimento de objeto 2mm de espessura ou menor; - Possuir vidro com espessura de 2,85 a 4mm de vidro temperado; - Possuir no mínimo as seguintes conexões: Entradas • 2x HDMI • 3x USB 2.0 Saídas • 1x Áudio stereo • 2x Touch USB Conectividade • 1x RJ45 • 1x Porta comunicação serial (RS-232) • Bluetooth e Wi-Fi - Possuir aplicação de lousa digital emparcada nativamente, sem a necessidade de computador externo ou OPS; - Possuir processador embarcado Quad Core ou superior; - Possuir player interno com memória interna mínima de 32GB; - Deverá ter dimensões de 1297.4 x 768.2 x 59.9 mm (L, A, P) ou menor; - O peso da tela deverá ser igual ou inferior a 30.0 Kg; - Possuir furação de fixação no padrão VESA; - Alimentação: Fonte de energia 100 a 240 V ~ (+ / - 10%), 50 / 60 Hz; - Possuir fonte de energia embarcada; - Deverá possuir temperatura de operação com range mínimo de 0°C~ 40°C; - Deverá possuir humidade de operação com range mínimo de 10 ~80%; - Possuir MTBF de no mínimo 50.000 horas;				
19		UND	3		

	- Garantia de 3 anos, sendo na modalidade on-site no 1º. ano e balcão para os demais. FUNÇÕES ESPECIAIS - Possuir função de anotações sobre imagens estáticas ou vídeos; - Suportar compartilhamento de fonte de vídeo externa através de entrada (HDMI) e espelhamento direto sem fio sem necessidade de estar conectado à rede WiFi; - Permitir o espelhamento simultâneo de imagens e controle de toque sem fio para 1 ou mais dispositivos móveis ou notebooks; - Possuir porta USB para gravação de arquivos; - Possuir nativamente compatibilidade com servidor de e-mail SMTP; - Possuir nativamente compatibilidade com exportação de arquivos para dispositivos móveis via Aplicação com leitor de QRCode; - Possuir funcionalidade de criar arquivos protegidos com senha de acesso; GARANTIA DO PRODUTO Todos os produtos deverão ter garantia padrão de 03 anos, com suporte local no Brasil, a contar da data de recebimento definitivo. O fabricante também deverá fornecer suporte telefônico em português para garantir a boa comunicação com o cliente final ou parceiros de instalações.				
	KIT RÁDIO COMUNICADOR COM FONE O kit deve vir com 3 (três) pares de rádio, todos com fone de ouvido; Alcance de Frequência: 400-470MHz Bateria de Lítio - Capacidade: 1.500mAh				

20	Alcance Efetivo: 2 a 4 km Canais: 16 Espaçamento entre Canais: 25kHz Impedância da Antena: 50 Potência de Saída rf: 3W Distorção de Áudio: 5% Corrente de Transmissão: 1.3A Seletividade: 55dB/50dB Intermodulação: 65dB Resposta Especulativa: 60dB Potência de Saída de Áudio: 1000mW Alimentação: 110V-240V (Bivolt) Saída: 5V Peso: 198g Novo Padrão Brasileiro de Tomadas Duração da Bateria: Aproximadamente 12 horas Características Especiais: Tecnologia de Redução de Ruído Grande Tempo em Stand-By Alerta de Pouca Bateria Economia de Bateria Alarme de Emergência Lanterna Integrada Redução de Ruídos em 16 Canais Itens Inclusos no Kit: 6 Rádios Comunicadores 6 Baterias 6 Fontes para Carregamento 6 Antenas 3 Manuais de Instruções (em Inglês) 6 Fones de Ouvido Deve possuir 1 ano de garantia.	UND	1		
	TV DE 43 POLEGADAS UHD 4K Interface do hardware : Bluetooth 5.2, 1 USB, 3 HDMI 3 Borda Infinita; Design fina; Controle Remoto a bateria e recarregável , com carregamento via cabo tipo - C; (evitar o desperdício de pilhas no meio ambiente); Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; Capacidade de				

21	Múltiplos Assistentes de Voz; Resolução 4K; Proporção da tela: 16:9; Frequência do Painel de 60 Hz; Resolução: 3840 x 2160 Pixels; Saída de Áudio Digital (Óptica); Potência de saída de áudio em Watts de 20 Watts; Voltagem de 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A; consumo de energia (máximo) 130 watts; Sensor Ecológico; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI; Suporte Pés finos; Tamanho da TV sem suporte (LxAxP) 963.9 x 558.9 x 59.6 mm; Garantia de 12 meses;	UND	6		
22	TV DE 55 POLEGADAS UHD 4K Interface do hardware: Bluetooth 5.2, 1 USB, 3 HDMI 3 Borda Infinita; Design fina; Controle Remoto a bateria e recarregável, com carregamento via cabo tipo - C; (evitar o desperdício de pilhas no meio ambiente); Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; Capacidade de Múltiplos Assistentes de Voz; Resolução 4K; Frequência do Painel de 60 Hz; Resolução: 3840 x 2160 Pixels; Saída de Áudio Digital (Óptica) Potência de saída de áudio em Watts de 20 Watts; Voltagem de 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A; consumo de energia (máximo) 150 watts; Sensor Ecológico; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI; Suporte Pés finos; Tamanho da TV sem	UND	3		

	suporte (LxAxP) 1230.5 x 707.2 x 59.9 mm Garantia de 12 meses;				
23	TV DE 65 POLEGADAS UHD 4K Interface do hardware : Bluetooth 5.2, 1 USB, 3 HDMI 3 Borda Infinita; Design fina; Controle Remoto a bateria e recarregável , com carregamento via cabo tipo - C; (evitar o desperdício de pilhas no meio ambiente); Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; Capacidade de Múltiplos Assistentes de Voz; Resolução 4K; Frequência do Paine de 60 Hz; Resolução: 3840 x 2160 Pixels; Saída de Áudio Digital (Óptica); Potência de saída de áudio em Watts de 20 Watts; Voltagem de 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A; consumo de energia (máximo) 200 watts; Sensor Ecológico; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI; Suporte Pés finos; Tamanho da TV sem suporte (LxAxP) 1449.4 x 830.3 x 59.9 mm; Garantia de 12 meses;	UND	3		
	PROCESSADOR DE ÁUDIO Entradas: 2x de Linha / 1x RTA Microfone Frequência: 20Hz-20kHz / +/- 0,5dB Voltagem: 220V Informação adicional: • AFS (supressão de feedback Avançado) • Band Parametric EQ (ajustado ao usar o AutoEQ) • Síntese Subharmonic • Intervalo dinâmico A/D: 112 dB ponderação A, 110 dB não ponderado • Intervalo dinâmico tipo IV: 123 dB com material transiente,				

	ponderação A, 22 kHz BW; 121 dB com material transiente, não ponderado, 22 kHz BW; 115 dB típico com material do programa, ponderação A, 22 kHz BW • Comprimento do delay de entrada: 100 ms • Delay de alinhamento: 10 ms por canal (60 ms total) • Taxa de amostra: 48 kHz • Intervalo dinâmico: >110 dB ponderação A, >107 dB não ponderado • THD (distorção harmônica total) mais ruído: 0.003% típico em +4 dBu, 1 kHz, ganho de entrada 0 dB • Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz +/- 0,5 dB • Diafonia entre canais: < -110 dB, -120 dB típico (de-entrada-a-saída) • Tensão de funcionamento: 100-120 VAC 50/60 Hz # EU • Consumo de energia: 22 W • Processamento de saída: Crossover (suporta uma gama completa, 2 way, e os sistemas de 3 vias) • 8-Band Parametric EQ (usado para afinações de alto-falante) • Dbx Limitando • Atrasos Motorista de alinhamento • Entrada 2x XLR • Saída 2x Low XLRs • 2x Mid XLRs • 2x alta XLRs • Conexões Digitais 1x Ethernet • 1x USB B Compatibilidade App remoto: • Windows: XP para 8,1 • Mac: OS X 10.8 e posterior, para download a partir da loja Mac App iOS: iOS 6 e posteriores • Tablets Android: Android 4 e mais tarde • Android Phones: Android 2.3.4 ou mais recente Especificações de Áudio: • Entrada: (2) entradas de linha. (1) entrada de microfone RTA • Conectores de entrada: (2) entradas de linha fêmea XLR.				
24		UND	1		

	(1) entrada de microfone fêmea XLR RTA • Tipo de entrada: Balanceado eletronicamente/filtro RF • Impedância de entrada: >50 kohm • Conversor A/D: Sistema de conversão dbx Type IV# • CMRR > 45 dB • Potência de pré-amplificador de microfone controlado remotamente: +15VDC (RTA) • Ruído de entrada equivalente (EIN) do pré-amplificador do microfone: < -117 dB, 22 Hz a 22 kHz, 150 ohm (RTA) • Saída: (6) Saídas de linha • Conectores de saída: Macho XLR • Tipo de saída: Balanceado eletronicamente/filtro RF • Impedância de saída: 120 Ohms • Saída máx.: +20 dBu Tempo de Garantia: 12 meses				
25	DIRECTBOX PASSIVA - Invólucro de aço. - Relação de impedância (entrada para saída): 133:1. - Resposta de frequência: 20Hz-20kHz ±1dB. - Mudança de nível: (entrada para saída): -20dB. - Características adicionais. - Conectores de entrada/saída com fio paralelo de 1/4". - Interruptor Ground Lift para ajudar a isolar zumbidos e zumbidos. - Transformador TRHL.	UND	1		
	DIRECTBOX ATIVA - Conectores de entrada/saída de 1/4". -Interruptor Lift Ground para ajudar a eliminar zumbidos e zumbidos. - LED indica o status "ON". - Impedância de entrada: 1 Meg Ohms. - Resposta de frequência: 20Hz-150kHz ±3dB. - Ruído de saída				

26	residual: -115dB. Nível máximo de entrada: +15dBm - bateria, +20dBm - 48V. Adicione 20dBm com pad ativado. Requisitos de energia: (2) baterias de 9V ou 48V. Duração da bateria: aproximadamente 300 horas. Consumo de corrente: aproximadamente 4,0mA DC	UND	1		
	MICROFONE GOOSENECK - Ampla faixa dinâmica e resposta de frequência para reprodução precisa de toda a faixa do espectro. - Cápsulas intercambiáveis permitem o uso do padrão polar correto para cada aplicação. Saída balanceada, sem transformador para maior imunidade a hum eletromagnético e interferência de RF em cabos longos. - Sistema de amortecimento shock-mount proporciona acima de 20dB de isolamento de ruídos de vibração da superfície. - Sistema de trava com flange para fixação segura do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins. Windscreen de encaixe rápido. - Chave liga/desliga programável e LED indicador liga/desliga também programável. - Novo LED mais brilhante proporciona melhor visibilidade em ambientes de baixa iluminação. - Sistema de amortecimento Shock-mount incluso oferece mais de 20dB de isolamento de ruídos mecânicos de superfície. - Flange-mount incluso proporciona a fixação do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins. - Resposta de Frequência: 50 Hz a 17 kHz - Impedância: EIA em				

27	150 Ohms (180 Ohms reais) - Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: -Cardióide: -35. dBV/Pa (17.8mV) -Supercardióide: -33.5 dBV/Pa (21.1mV) -Omnidirecional: -27.5 dBV/Pa (42.2mV) -Todos os valores com -12dB na posição 0 gain. -Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD, 1kHz de carga: -Cardióide: 124.2dB -Supercardióide: 122.7dB -Omnidirecional: 116.7dB -Todos os valores com +6dB na posição 0 gain. -Nível de Ruído (típico, SPL equivalente, A-weighted): -Cardióide: 28.0dB -Supercardióide: 26.5dB -Omnidirecional: 20.5dB -Relação Sinal-Ruído (94dB SPL @ 1kHz) -Cardióide: 66.0dB -Supercardióide: 67.5dB -Omnidirecional: 73.5dB -Faixa Dinâmica: 96.2dB 100dB na posição 0 gain. -Rejeição Common Mode (10Hz a 100kHz)45dB mínimo -Nível de Clipping de Pré-amplificador (1%THD) -6dBV (0.5V) -12dB na posição 0 gain. -Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector de saída. -Alimentação: 11 a 52Vdc Phantom Power, 2.0mA -Condições de Clima: O microfone opera a temperaturas entre -18°C e 57°C. -Umidade relativa do ar de 0 a 95%. -Comprimento do Gooseneck: 18 polegadas. - Deve vir uma espuma protetora para a capsula. Deve possuir 1 ano de garantia.	UND	6		
VALOR TOTAL					RS

1.2. O detalhamento das descrição do objeto dos itens mantém-se de acordo com as especificações previstas em edital de licitação.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxxxx,xx (valor por extenso), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contatos a partir da data da assinatura do ordenador de despesas da Defensoria Pública do Estado do Acre.

3.2. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Acre de acordo com o Art. 72 da Lei 14.133/2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E INSTALAÇÃO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Defensoria Pública do Estado do Acre, devendo atender à solicitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, no endereço Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057 - Bairro Santa Quitéria - CEP 69.918-700 - Rio Branco - AC, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17h.

4.2. Os produtos deverão ser novos, ou seja, de primeiro uso, e entregues em condições seguras de utilização, respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega, sendo prorrogável somente a critério da administração, sob pena de aplicação de sanção.

4.3. O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos e a substituição, caso não esteja em condições de uso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da solicitação da CONTRATANTE.

4.4. O objeto será recebido **provisoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.5. O objeto será recebido **definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. Serão de responsabilidade da licitante vencedora as despesas decorrentes de entrega do material, inclusive fretes, impostos, taxas, diárias e despesas.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a efetivação da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e demais obrigações contratuais assumidas pela contratada, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão negativa de débito municipal;
- b) Certidão negativa de débito da fazenda estadual;
- c) Certidão negativa quanto à dívida ativa estadual;
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- e) Certidão negativa de débito do INSS;
- f) Certificado de regularidade do FGTS - CRF e
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Av. Antonio da Rocha Viana, 3057 - Santa Quitéria, Rio Branco - Acre ou através do correio eletrônico diretoria.geral@ac.def.br.

5.3. As notas fiscais/faturas deverão ser preenchidas em nome da Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, CNPJ: 04.581.375/0001-43.

5.4. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo será iniciada a partir da nova data de entrega no protocolo do CONTRATANTE.

5.5. As notas fiscais/fatura comporão o docê de pagamento juntamente com o atesto à nota fiscal, relatório de fiscalização e relatório fotográfico, quando couber, realizado pelo fiscal designado do contrato.

5.6. Os pagamentos serão analisados pela Diretoria de Controle Interno com vistas à conformidade ao pactuado contratualmente e à legislação vigente.

5.6.1. A análise de conformidade poderá acontecer por amostragem à critério da Administração Superior;

5.6.2. O pagamento dar-se-á mediante autorização Superior através do(a) ordenador(a) de despesas.

5.7. Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE corresponderão exclusivamente ao que for comprovadamente entregue pela CONTRATADA.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e similares, à conta de dotação orçamentária própria da Defensoria Pública do Estado do Acre, na seguinte classificação programática:

Orgão, unidade e Projeto de Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
305-001-03092229512690000 - Modernização e Inovação da	44-90-52-0000-	5000100- RPD

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGACÕES DO CONTRATADO

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento de contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes na execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (lei nº. 8.078, de 1990).

7.1.2. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, explicitando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.1.6. Responsabilizar-se, na forma do contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações des termo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelos responsáveis pela fiscalização e execução do contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para a contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

7.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer acordo entre as partes para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato de acordo com o art. 124,II,d da Lei 14.133/21.

7.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.7. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e nos instrumentos contratuais.

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do instrumento contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. Avaliar os pedidos de prorrogação de prazo de entrega/prestação dos serviços.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo previsto no art. 123 da lei 14.133/21.

8.12. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá subcontratar nem ceder sem a prévia e expressa anuência da contratante e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado na imprensa oficial.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do Art. 117 da lei 14.133/2021 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados pela autoridade superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, através da gestão por competência para o desempenho das funções essenciais à execução das atividades a serem desempenhadas.

10.2. Em concomitância com Decreto Federal 11.246, de 27 de outubro de 2022 em seu artigo 8º §1, os gestores e fiscais do futuro instrumento contratual, serão designados em momento oportuno pela Defensoria Pública Geral e inicialmente figurarão como:

Gestor Titular: Gleison Gomes de Souza - Matrícula: 299650-1

Gestor Substituto: Anderson Lima de Oliveira - Matrícula: 595784850-1

Fiscal Titular: Genésio Batista de Mendonça Neto - Matrícula: 5784816-1 e

Fiscal Substituto: Paulo André Félix dos Santos - Matrícula: 9513329

10.3. Suas atribuições contemplam:

I - aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção do ajuste (ARP), entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas presentes neste Termo de Referência, no Edital e Ata de Registro de Preços e a solução de problemas relacionados ao objeto.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.5. Ao fiscal compete o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a mesma, indicando dia, mês e ano para solução das falhas identificadas, bem como determinando o que for necessário à sua regularização e encaminhando os apontamentos ao gestor para as providências cabíveis.

10.6. Ao Gestor do instrumento contratual cabe a análise de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação, apontando o que for necessário.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV - **Multa**:

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior à 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.4. A aplicação das sanções é de competência da Defensoria Pública Geral, conforme art. 156 § 6º II da lei 14.133/21.
- 11.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser precedida de análise jurídica que deverá observar as regras estabelecidas no § 6º do art. 156 da lei 14.133/21.
- 11.6. A aplicação das sanções previstas nos incisos I,II e IV do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.7. Na aplicação das sanções por parte da Defensoria Pública Geral, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 138 e 139 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 13.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para execução do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, de acordo com o Art. 124, b da lei 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 14.1. Este contrato vincula-se ao instrumento convocatório (Edital e seus anexos), a proposta vencedora do certame e outro instrumento público acostado aos autos que tenha igual atribuição.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

- 15.1. O contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

- 15.2. O contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

- 15.3. O contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

- 15.4. O contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

- 15.5. O contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

- 15.6. O contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

- 15.7. O contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

- 15.8. Ao contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

- 15.9. O contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

- 15.10. O contratado deverá notificar, imediatamente, a contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

- 15.11. A notificação não eximirá o contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

- 15.12. O contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

- 15.13. O contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

- 15.14. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o contratado e a contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

- 15.15. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

16.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1.

A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, será regulada pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado.
17.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1.

A publicação do presente contrato acontecerá no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Acre, por extrato, que deverá ser providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.
18.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1.

Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco, Acre, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rio Branco-Acre, XX de XXXXXXXXXX de 202X.

(assinado eletronicamente)

Dra. SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensoria Pública do Estado do Acre

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: nome nome nome

CPF. xxx.xxx.xxx-xx

2: nome nome nome

CPF. xxx.xxx.xxx-xx

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO SRP Nº XXX/2024 - DPE/AC
Ref. Processo Administrativo 0305.01797/2024-48

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX (preenchida em papel timbrado da proponente)						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA			PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone:						
Endereço Eletrônico:						
Nome do Representante Legal:						
CPF do Representante Legal:						
Dados bancários:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. PARA REGISTRO	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MICROFONE SEM FIO Do sistema - Possibilidade de operação com até 12 sistemas compatíveis simultaneamente; - Faixa de frequência da portadora de RF: Dentro da faixa permitida para uso de equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita, na faixa de frequências de 470 a 608 MHz; - Faixa de alcance em vista livre: 91 metros; - Resposta de frequência de áudio: 50 a 15000 Hz; - Recurso de seleção manual de frequência de operação; - Recurso de busca automática de frequência mais clara (livre de interferência); - Mostrador de led para exibir a configuração do canal de operação do transmissor/receptor; Do receptor - Deve possuir luz indicadora de: equipamento ligado, recepção de sinal RF e indicação de picos de áudio; - Uma saída do tipo XLR, com impedância igual a 200 Ohms e nível de saída de áudio igual a -27 dBV (em carga de 100 k); - Uma saída para plugue de 1/4 (plugue P10), com impedância igual a 50 ohms e nível de saída de áudio igual a -13 dBV (em carga de 100 k); - Alimentação: 127 Vac, através de fonte de alimentação fornecida em conjunto com o sistema. Do transmissor - Transmissor de mão com cápsula do microfone acoplada do tipo SM58, com padrão polar cardioide; - Duas configurações de ajuste de ganho: Normal e atenuada, com faixa de ajuste igual a 10 dB; - Potência de saída de RF: 10 mW; - Alimentação por duas baterias de 1,5 V, do tipo AA; - Duração da bateria deverá ser de até 14 horas (com baterias do tipo alcalinas); - Deve possuir led para indicação de carga da bateria baixa (com menos de 1 hora restantes); Acessórios incluídos: - Fonte de alimentação; - Maleta plástica para transporte; 01 manual de operação; - Clip do microfone tipo cachimbo. Garantia: Deve possuir 2 (dois) anos de garantia.	UND	8	3		
Edital 09 (0036302)		SEI 0305.01797/2024-48 / pg. 85				

2	CAIXA DE CABO DE SOM - TIPO MICROFONE Cabo de Microfone Balanceado 2x0,30mm ² Blindagem Fita de Alumínio + Blindagem em cobre traçado (64% de malha de cobertura de cobre Estranhado) O rolo deve vir com 100 metros de cabo.	ROLO	10	3		
3	PLUGS XLR MACHO Deve vir com 1 (um) plug XLR Macho; Revestimento dos plugs: Niquelado	UND	50	15		
4	PLUGS XLR FÊMEA Deve vir com 1 (um) plug XLR Fêmea; Revestimento dos plugs: Niquelado	UND	50	15		
5	PEDESTAL PARA MICROFONE Cor: Preta Deve acompanhar cachimbo para microfone Tipo de Material: Aço Deve possuir regulagem de altura e angulo de haste que segura o microfone	UND	10	3		
6	CAIXA DE SOM TIPO 1 Tipo de Sistema: PA de Coluna Alimentado e a Bateria Potência de Saída: 400W Resposta de Frequência: 45Hz a 20kHz Voltagem: 127v ou bivolt Tipo do Autofalante: Woofer/tweeter Cor: Preta Informação adicional: Power Rating (W, Peak): 1500 SPL Máximo (Pico dB): 123 AC / 119 Battery Padrão de Cobertura Acústica (Nominal): 140° x 30° Bluetooth: Sim Ajustes e presets: Sim Aplicativo disponível para iOS e Android: Sim Supressão de microfonia: Sim Music Ducking: Sim Possuir 5 entradas de áudios, sendo elas: - 3 entradas XLR - 1 entrada P10 - 1 entrada P2 auxiliar Além da caixa de som, deve possuir: 1 Bateria recarregável 1 bateria recarregável 1 espaçador de coluna 1 cabo de carregamento IEC 1 guia de início rápido Deve possuir 1 ano de garantia.	UND	4	1		
7	CAIXA DE SOM TIPO 2 Tipo de Sistema: Caixa Ativa Tamanho do Woofer: 15" Ímã Woofer: Ferrite Bobina de voz Woofer: 2" Modelo Tweeter: Driver de compressão 2414H Tamanho do Tweeter: 1" Ímã do Tweeter: Neodímio Impedância do transdutor: LF 4ohm nominal, HF 8ohm nominal SPL máx. 128dB @1m/4Pi Faixa de Frequência: (± 10 dB) 45Hz - 20kHz Faixa de Frequência: (± 3 dB) 55Hz - 20kHz Dispersão Horizontal: 90° Dispersão Vertical: 60° Potência: Pico de 1300 W / 650 RMS Entrada de alimentação: AC 110/220V Resfriamento: Passiva indicadores LED: 1 LED de energia, 1 LED de limite, 1 LED frontal, 2 LEDs de sinal/SSM	UND	4	1		

	Impedância de entrada: 50k/100k não balanceado/balanceado Ganho de entrada: -8 a +36dB Frequência cruzada: 1,9 kHz Entradas: 2 Combos XLR /P10 BT Saída: 1 XLR M Thru Gabinete: polipropileno durável Grade: Aço perfurado 16GA com suporte de tecido preto acusticamente transparente Suspensão / Montagem 4 pontos de suspensão M10, soquete de pólo de 36 mm, orifícios de suporte de garfo universal DSP: dbx avançado: Supressão automática de feedback, redução, atraso de alto-falante de 100 ms, EQ paramétrico Mixer: digital de 3 canais integrado Tela: LCD colorida retroiluminada oferece fácil acesso às funções Transmissão e controle: Bluetooth 5.0 Deve possuir 1 ano de garantia.					
8	CAIXA DE SOM TIPO 3 Tipo de Sistema: Subwoofer Subwoofer de 18 ”com alimentação própria Saída máxima de SPL 134 dB Faixa de Frequência (-10 dB) 31Hz –150Hz Resposta de Frequência (-3 dB) 42,5 Hz - 150 Hz Classificação de energia do sistema Pico 1000W, 500W Contínuo Impedância de entrada 22k (equilibrado) Ganho de entrada de linha 0 a 36 dBU Linha + 14dBU Conectores 2 entradas combinadas XLR-1/4 ”balanceadas; 2 x macho XLR loop thru out Indicadores LED de alimentação frontal (branco, derrotável) LED de alimentação traseira (branco), Bluetooth (azul), EQ + (verde) Limite de sinal (verde) predefinido (verde) (laranja) Resfriamento Passiva Entrada de energia CA 100-120VAC 50 / 60Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz Consumo de energia CA (120V ~) 1/8 de potência - 1.14A (máx.), 1/4 de potência - 1.71A (máx.), 1/3 da potência - 2.03A (máx.)LF Driver 1 woofer de 457 mm (18 ”) com bobina de voz de 2” Frequência cruzada Seleccionável; 80 Hz, 100 hz ou 120 Hz Material Caixa de madeira revestida Duraflex Suspensão / Montagem M20 copo de pólo roscado Alças 2 Grade Aço revestido em pó, Obsidian, perfurado com revestimento de pano preto acusticamente transparente Deve possuir 1 ano de garantia.	UND	4	1		
9	CAIXA DE SOM TIPO 4 Tipo de Sistema: Retorno de Palco - Potência de 280W RMS - Resposta de frequência de 60Hz a 18kHz - Equalizador de 3 bandas - Entrada XLR balanceada e entrada de linha de 1/4 - Saída de linha - Mixer integrado - Sistema de proteção contra sobrecarga - Caixa em polipropileno e grade de proteção em aço - Alça ergonômica e rodas embutidas - Alto Falantes: 10" Deve possuir 1 ano de garantia.	UND	4	1		
	CAIXA DE SOM TIPO 5 Tipo de Sistema: PA Portátil Alimentado Auto Falantes: 1 x 10" LF, 1 x 1.35" HF Número de canais: 8 Número de canais de microfone pré amplificados: 4 Phantom Power: Sim EQ: 7-band (Graphic), 6 x 2-band Efeitos: 30 x Reverb, 25 x Delay, 24 x Modulação: 15 x Multi, 6 x Special Entradas: - 4 entradas XLR (mic), - 4 entradas P10 (Entrada de Linha), - 4 entradas P10 balanceadas					

10	- 2 entradas RCA; - 2 entradas P10 (Aux In) - 1 x 1/8" TRS (Aux in) Saídas: - 1 Saída P10 (Sub out) - 1 Saída RCA - 2 saídas P10 TS (4 ohms) Deve possuir 1 porta USB Bluetooth: Sim Other I/O: 1 x 1/4" TRS (footswitch) Total Power: 2000W Frequencia de Resposta: 50Hz-22kHz Mounting Options: Pole, Floor Power Source: Standard IEC AC cable Deve possuir 1 ano de garantia.	UND	6	2		
11	MESA DE SOM TIPO 1 - Mixer de 8 canais com quatro pré-amplificadores de microfone, quatro canais estéreo, equalização de 3 bandas e 1 envio auxiliar por canal - 12-entradas e 2-bus mixer - 4 Pré-amplificadores de microfones - EQs de 3 bandas Modelo Britânico - Saída do MAIN mix, mais control room independente, fones e saídas de tape/CD estéreo - Entrada de CD/tape endereçável ao MAIN mix ou control room/saídas de fones - 1 envio FX envio por canal para dispositivos externos FX - Fader mestre logarítmico-cônico de 60 mm de longo uso e controles rotativos selados - Tensão: 110V - 2 anos de garantia	UND	4	1		
12	MESA DE SOM TIPO 2 - Mixer USB de 14 canais com compressão de um botão, 3 envios auxiliares, 2 barramentos e EQ de 3 bandas por canal - Total de Entradas: 16 - Entradas Mono/Estéreo: 6/4 - Buses Mix: 2/2 - 6 Pré-Amplificadores para Microfones - EQs 3-bandas nos canais MONO - Canal de Envio efeito MON/FX: 1/1 - Retornos de Efeitos: 2 estéreo - Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas - Presets do Processador FX: 16 - Medidores em LED: 12-LED - EQ gráfico de 9 bandas, cancelamento de voz, Sistema anti-microfonia FBQ, sistema sorround 3-D XPQ - Fonte de energia tipo 'Full-Range' para maior flexibilidade, som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia - Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação - Phantom Power +48V - Tensão: Bi-volt - 2 anos de garantia	UND	4	1		
13	CABO XLR MACHO X FÊMEA 10MT BALANCEADO Comprimento do cabo: 10 metros Material Externo: PVC Bitola: 2 x 0,30mm² Tipo de Plug 1: XLR Macho Tipo de Plug 2: XLR Fêmea Material dos Plugs: ZAMAC (liga de alumínio)	UND	10	3		
14	CABO P10xP10 10MT Comprimento do cabo: 10 metros Material Externo: PVC Bitola: 2 x 0,30mm² Tipo de Plug 1: P10 Macho Tipo de Plug 2: XLR Fêmea Material dos Plugs: ZAMAC (liga de alumínio)	UND	10	3		
	CABO P10XP2 2MT					

15	Comprimento do cabo: 2 metros Tipo de Plug 1: P10 Tipo de Plug 2: P2 Bitola: 2 x 0,30mm²	UND	10	3		
16	CABO HDMI 10 METROS Cor: Preta Tamanho do Cabo: 10 Metros	UND	10	3		
17	CABO HDMI 20 METROS Cor: Preta Tamanho do Cabo: 20 Metros	UND	10	3		
18	SPLITTER HDMI Deve possuir 1 (uma) entrada HDMI; Deve possuir 4 (quatro) saídas HDMI, que devem funcionar simultaneamente e replicar o sinal que vem da entrada do HDMI; Deve suportar até 4K de resolução; Deve acompanhar fonte bivolt, compatível com o equipamento; Deve possuir LED indicando a entrada e saída de HDMI que está sendo utilizada; Deve possuir 1 (um) ano de garantia.	UND	4	1		
19	MONITOR INTERATIVO TOUCH SCREEN PAINEL - Tamanho de no mínimo 55"; - Resolução mínima de 3840x2160 (UltraHD) em formato 16:9; - Brilho mínimo de 350 cd/m² (without glass); - Taxa de contraste típico de 4000:1 ou superior; - Ângulo de visão mínimo de (horizontal / vertical)178° / 178° ou superior; - Permitir a utilização em formato horizontal e vertical, acompanhado do suporte original do fabricante do equipamento. - Tempo de resposta do painel de 8ms ou valor inferior; - Possuir Tela com propriedades Anti-reflexo; - Projetado para operação contínua de 16 horas por dia, 7 dias por semana; - Possuir autofalantes embutidos com no mínimo 2 canais de 10 Watt; - Possuir tecnologia touch do tipo IR; - A função Touch, deve ser embarcada ao monitor, não sendo aceito monitores convencionais com overlay; - Suportar no mínimo 2 toques para escrita simultânea e 20 toques internos ou externos; - Possuir no mínimo 1 canetas/lápis de escrita na tela; - Possuir canetas passivas que não necessitem pilhas ou baterias; - Possuir sensibilidade de toque com range de reconhecimento de objeto 2mm de espessura ou menor; - Possuir vidro com espessura de 2,85 a 4mm de vidro temperado; - Possuir no mínimo as seguintes conexões: Entradas • 2x HDMI • 3x USB 2.0 Saídas • 1x Áudio stereo • 2x Touch USB Conectividade • 1x RJ45 • 1x Porta comunicação serial (RS-232) • Bluetooth e Wi-Fi - Possuir aplicação de lousa digital emparcada nativamente, sem a necessidade de computador externo ou OPS; - Possuir processador embarcado Quad Core ou superior; - Possuir player interno com memória interna mínima de 32GB; - Deverá ter dimensões de 1297.4 x 768.2 x 59.9 mm (L, A, P) ou menor; - O peso da tela deverá ser igual ou inferior a 30.0 Kg; - Possuir furação de fixação no padrão VESA; - Alimentação: Fonte de energia 100 a 240 V ~ (+ / - 10%), 50 / 60 Hz; - Possuir fonte de energia embarcada; - Deverá possuir temperatura de operação com range mínimo de 0°C~40°C; - Deverá possuir humidade de operação com range mínimo de 10 ~80%; - Possuir MTBF de no mínimo 50.000 horas;	UND	10	3		

	- Garantia de 3 anos, sendo na modalidade on-site no 1º. ano e balcão para os demais. FUNÇÕES ESPECIAIS - Possuir função de anotações sobre imagens estáticas ou vídeos; - Suportar compartilhamento de fonte de vídeo externa através de entrada (HDMI) e espelhamento direto sem fio sem necessidade de estar conectado à rede WiFi; - Permitir o espelhamento simultâneo de imagens e controle de toque sem fio para 1 ou mais dispositivos móveis ou notebooks; - Possuir porta USB para gravação de arquivos; - Possuir nativamente compatibilidade com servidor de e-mail SMTP; - Possuir nativamente compatibilidade com exportação de arquivos para dispositivos móveis via Aplicação com leitor de QRCode; - Possuir funcionalidade de criar arquivos protegidos com senha de acesso; GARANTIA DO PRODUTO Todos os produtos deverão ter garantia padrão de 03 anos, com suporte local no Brasil, a contar da data de recebimento definitivo. O fabricante também deverá fornecer suporte telefônico em português para garantir a boa comunicação com o cliente final ou parceiros de instalações.					
20	KIT RÁDIO COMUNICADOR COM FONE O kit deve vir com 3 (três) pares de rádio, todos com fone de ouvido; Alcance de Frequência: 400-470MHz Bateria de Lítio - Capacidade: 1.500mAh Alcance Efetivo: 2 a 4 km Canais: 16 Espaçamento entre Canais: 25kHz Impedância da Antena: 50 Potência de Saída rf: 3W Distorção de Áudio: 5% Corrente de Transmissão: 1.3A Seletividade: 55dB/50dB Intermodulação: 65dB Resposta Especulativa: 60dB Potência de Saída de Áudio: 1000mW Alimentação: 110V-240V (Bivolt) Saída: 5V Peso: 198g Novo Padrão Brasileiro de Tomadas Duração da Bateria: Aproximadamente 12 horas Características Especiais: Tecnologia de Redução de Ruído Grande Tempo em Stand-By Alerta de Pouca Bateria Economia de Bateria Alarme de Emergência Lanterna Integrada Redução de Ruídos em 16 Canais Itens Inclusos no Kit: 6 Rádios Comunicadores 6 Baterias 6 Fontes para Carregamento 6 Antenas 3 Manuais de Instruções (em Inglês) 6 Fones de Ouvido Deve possuir 1 ano de garantia.	UND	4	1		
21	TV DE 43 POLEGADAS UHD 4K Interface do hardware : Bluetooth 5.2, 1 USB, 3 HDMI 3 Borda Infinita; Design fina; Controle Remoto a bateria e recarregável , com carregamento via cabo tipo - C; (evitar o desperdício de pilhas no meio ambiente); Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; Capacidade de Múltiplos Assistentes de Voz; Resolução 4K; Proporção da tela: 16:9; Frequência do Painele de 60 Hz; Resolução: 3840 x 2160 Pixels; Saída de Áudio Digital (Óptica); Potência de saída de áudio em Watts de 20 Watts; Voltagem de 110 Volts, 220 Volts;	UND	20	6		

	Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A; consumo de energia (máximo) 130 watts; Sensor Ecológico; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI; Suporte Pés finos; Tamanho da TV sem suporte (LxAxP) 963.9 x 558.9 x 59.6 mm; Garantia de 12 meses;				
22	TV DE 55 POLEGADAS UHD 4K Interface do hardware: Bluetooth 5.2, 1 USB, 3 HDMI 3 Borda Infinita; Design fina; Controle Remoto a bateria e recarregável, com carregamento via cabo tipo - C; (evitar o desperdício de pilhas no meio ambiente); Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; Capacidade de Múltiplos Assistentes de Voz; Resolução 4K; Frequência do Pannel de 60 Hz; Resolução: 3840 x 2160 Pixels; Saída de Áudio Digital (Óptica) Potência de saída de áudio em Watts de 20 Watts; Voltagem de 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A; consumo de energia (máximo) 150 watts; Sensor Ecológico; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI; Suporte Pés finos; Tamanho da TV sem suporte (LxAxP) 1230.5 x 707.2 x 59.9 mm Garantia de 12 meses;	UND	10	3	
23	TV DE 65 POLEGADAS UHD 4K Interface do hardware : Bluetooth 5.2, 1 USB, 3 HDMI 3 Borda Infinita; Design fina; Controle Remoto a bateria e recarregável , com carregamento via cabo tipo - C; (evitar o desperdício de pilhas no meio ambiente); Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; Capacidade de Múltiplos Assistentes de Voz; Resolução 4K; Frequência do Pannel de 60 Hz; Resolução: 3840 x 2160 Pixels; Saída de Áudio Digital (Óptica); Potência de saída de áudio em Watts de 20 Watts; Voltagem de 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A; consumo de energia (máximo) 200 watts; Sensor Ecológico; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI; Suporte Pés finos; Tamanho da TV sem suporte (LxAxP) 1449.4 x 830.3 x 59.9 mm; Garantia de 12 meses;	UND	10	3	
	PROCESSADOR DE ÁUDIO Entradas: 2x de Linha / 1x RTA Microfone Frequência: 20Hz-20kHz / +/- 0,5dB Voltagem: 220V Informação adicional: • AFS (supressão de feedback Avançado) • Band Parametric EQ (ajustado ao usar o AutoEQ) • Síntese Subharmonic • Intervalo dinâmico A/D: 112 dB ponderação A, 110 dB não ponderado • Intervalo dinâmico tipo IV: 123 dB com material transiente, ponderação A, 22 kHz BW; 121 dB com material transiente, não ponderado, 22 kHz BW; 115 dB típico com material do programa, ponderação A, 22 kHz BW • Comprimento do delay de entrada: 100 ms • Delay de alinhamento: 10 ms por canal (60 ms total) • Taxa de amostra: 48 kHz • Intervalo dinâmico: >110 dB ponderação A, >107 dB não ponderado • THD (distorção harmônica total) mais ruído: 0.003% típico em +4 dBu, 1 kHz, ganho de entrada 0 dB • Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz +/- 0,5 dB • Diafonia entre canais: < -110 dB, -120 dB típico (de-entrada-a-saída) • Tensão de funcionamento: 100-120 VAC 50/60 Hz # EU • Consumo de energia: 22 W • Processamento de saída: Crossover (suporta uma gama completa, 2 way, e os sistemas de 3 vias)				

24	• 8-Band Parametric EQ (usado para afinações de alto-falante) • Dbx Limitando • Atrasos Motorista de alinhamento • Entrada 2x XLR • Saída 2x Low XLRs • 2x Mid XLRs • 2x alta XLRs • Conexões Digitais 1x Ethernet • 1x USB B Compatibilidade App remoto: • Windows: XP para 8,1 • Mac: OS X 10.8 e posterior, para download a partir da loja Mac App iOS: iOS 6 e posteriores • Tablets Android: Android 4 e mais tarde • Android Phones: Android 2.3.4 ou mais recente Especificações de Áudio: • Entrada: (2) entradas de linha. (1) entrada de microfone RTA • Conectores de entrada: (2) entradas de linha fêmea XLR. (1) entrada de microfone fêmea XLR RTA • Tipo de entrada: Balanceado eletronicamente/filtro RF • Impedância de entrada: >50 kohm • Conversor A/D: Sistema de conversão dbx Type IV# CMRR > 45 dB • Potência de pré-amplificador de microfone controlado remotamente: +15VDC (RTA) • Ruído de entrada equivalente (EIN) do pré-amplificador do microfone: < -117 dB, 22 Hz a 22 kHz, 150 ohm (RTA) • Saída: (6) Saídas de linha • Conectores de saída: Macho XLR • Tipo de saída: Balanceado eletronicamente/filtro RF • Impedância de saída: 120 Ohms • Saída máx.: +20 dBu Tempo de Garantia: 12 meses	UND	2	1		
25	DIRECTBOX PASSIVA - Invólucro de aço. - Relação de impedância (entrada para saída): 133:1. Resposta de frequência: 20Hz-20kHz ±1dB. Mudança de nível: (entrada para saída): -20dB. Características adicionais. Conectores de entrada/saída com fio paralelo de 1/4". Interruptor Ground Lift para ajudar a isolar zumbidos e zumbidos. Transformador TRHL.	UND	4	1		
26	DIRECTBOX ATIVA - Conectores de entrada/saída de 1/4". -Interruptor Lift Ground para ajudar a eliminar zumbidos e zumbidos. LED indica o status "ON". Impedância de entrada: 1 Meg Ohms. Resposta de frequência: 20Hz-150kHz ±3dB. Ruído de saída residual: -115dB. Nível máximo de entrada: +15dBm - bateria, +20dBm - 48V. Adicione 20dBm com pad ativado. Requisitos de energia: (2) baterias de 9V ou 48V. Duração da bateria: aproximadamente 300 horas. Consumo de corrente: aproximadamente 4,0mA DC	UND	4	1		
	MICROFONE GOOSENECK - Ampla faixa dinâmica e resposta de frequência para reprodução precisa de toda a faixa do espectro. - Cápsulas intercambiáveis permitem o uso do padrão polar correto para cada aplicação. Saída balanceada, sem transformador para maior imunidade a hum eletromagnético e interferência de RF em cabos longos. - Sistema de amortecimento shock-mount proporciona acima de 20dB de isolamento de ruídos de vibração da superfície. - Sistema de trava com flange para fixação segura do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins. Windscreen de encaixe rápido. - Chave liga/desliga programável e LED indicador liga/desliga também programável. - Novo LED mais brilhante proporciona melhor visibilidade em ambientes de baixa iluminação. - Sistema de amortecimento Shock-mount incluso oferece mais de 20dB de isolamento de ruídos mecânicos de superfície.					

27	- Flange-mount incluso proporciona a fixação do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins. - Resposta de Frequência:50 Hz a 17 kHz - Impedância: EIA em 150 Ohms (180 Ohms reais) - Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: -Cardióide: -35. dBV/Pa (17.8mV) -Supercardióide: -33.5 dBV/Pa (21.1mV) -Omnidirecional: -27.5 dBV/Pa (42.2mV) -Todos os valores com -12dB na posição 0 gain. -Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD, 1kHz de carga: -Cardióide: 124.2dB -Supercardióide: 122.7dB -Omnidirecional: 116.7dB -Todos os valores com +6dB na posição 0 gain. -Nível de Ruído (típico, SPL equivalente, A-weighted): -Cardióide: 28.0dB -Supercardióide: 26.5dB -Omnidirecional: 20.5dB -Relação Sinal-Ruído (94dB SPL @ 1kHz) -Cardióide: 66.0dB -Supercardióide: 67.5dB -Omnidirecional: 73.5dB -Faixa Dinâmica: 96.2dB 100dB na posição 0 gain. -Rejeição Common Mode (10Hz a 100kHz)45dB mínimo -Nível de Clipping de Pré-amplificador (1%THD) -6dBV (0.5V) -12dB na posição 0 gain. -Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector de saída. -Alimentação: 11 a 52Vdc Phantom Power, 2.0mA -Condições de Clima: O microfone opera a temperaturas entre -18°C e 57°C. -Umidade relativa do ar de 0 a 95%. -Comprimento do Gooseneck: 18 polegadas. - Deve vir uma espuma protetora para a capsula. Deve possuir 1 ano de garantia.	UND	20	6	
VALOR TOTAL R\$					

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Pregão Eletrônico SRP nº XX/2024

Empresa , pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede , doravante denominado(a) neste ato representada por , nacionalidade: , estado civil: , cargo: , inscrito (a) no CPF sob o nº , declaro ter ciência da obrigatoriedade, a partir desta data, quanto ao cumprimento das regulamentações descritas na Política de Segurança da Informação da Defensoria Pública do Estado do Acre (DPE/AC). Comprometo-me ainda a observar o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, e cumprir o dever em salva guardar a informação sigilosa e pessoal, bem como assegurar a publicidade da informação ostensiva, utilizando-as, exclusivamente, para o exercício de minhas atribuições sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Para efeitos deste Termo, além das definições constantes do artigo 5º da LGPD, aplicam-se as seguintes definições:

Agente Público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, como: resultado de exames médicos; lista de nomes, e-mail dos servidores ou colaboradores do DPE/AC e respectivos dados, armazenados sob qualquer forma; Informações referentes a salários e benefícios dos servidores.

Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo, tais como:

Sigilos Decorrentes de Direitos de Personalidade: Sigilo Fiscal, Sigilo Bancário, Comercial, Sigilo Empresarial, Sigilo Contábil; Sigilos de Processos e

Procedimentos: Acesso a Documento Preparatório, Sigilo do Procedimento Administrativo Disciplinar em Curso, Sigilo do Inquérito Policial, Segredo de Justiça no Processo Civil , Segredo de Justiça no Processo Penal;

Informação de Natureza Patrimonial: Segredo Industrial, Direito Autoral e Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Propriedade Industrial. Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pelo DPE/AC, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais.

Incidente de segurança: qualquer evento ou ocorrência que promova uma ou mais ações que comprometam ou que seja ameaça à integridade, autenticidade ou disponibilidade de qualquer ativo de TI do DPE/AC.

Proprietário da informação: refere-se à parte interessada do órgão ou entidade, indivíduo legalmente instituído por sua posição e/ou cargo, o qual é responsável primário pela viabilidade e sobrevivência da informação.

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Dado anonimizado: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao

tratamento de dados pessoais.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Encarregado ou Encarregado de dados: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Agentes de tratamento: o controlador e o operador.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.

Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitida por esses entes públicos, ou entre entes privados.

Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Por este termo de responsabilidade e confidencialidade, comprometo-me a:

1. Não utilizar informações sigilosa (protegida por legislação específica) ou pessoal a que tiver acesso, para lograr benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros. Estas informações nos diversos formatos (impresso, magnético ou digital) devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios usuários (servidores públicos, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados) do DPE/AC, sem a autorização do proprietário da informação;
2. Não efetuar gravação ou cópia da documentação sigilosa ou pessoal a que tiver acesso para fins diversos não relativos à função ou cargo;
3. Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
4. Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do navegador, bloquear estação de trabalho, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
5. Não revelar minhas senhas a ninguém, visto que são de uso pessoal e intrasferível e de conhecimento exclusivo, e tomar o máximo de cuidado para que elas permaneçam somente de meu conhecimento;
6. Alterar minha senha regularmente e sempre que obrigatório ou que tenha suspeição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;
7. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso;
8. Não navegar em sites pornográficos, defensores do uso de drogas, de pedofilia ou sites de cunho racistas e similares ou realizar qualquer atividade tipificada como crime, bem como não fazer download de material protegido por direitos autorais ou com conteúdo impróprio;
9. Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na instituição, bem assim observar as normas e limites para o tratamento de dados pessoais estabelecidos na LGPD.
10. Informar imediatamente ao setor responsável na DPE/AC e/ou ao controlador/encarregado dos dados pessoais, designado pela DPE/AC, a respeito de qualquer incidente de segurança da informação, ou relacionado ao tratamento de dados pessoais, ou violação, intencional ou não, das regras descritas na Política de Segurança da Informação e normas legais e regulamentares correlacionadas.

De acordo com o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940) constitui infração inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano

(Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000).

A observância da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, com apoio na legislação federal e nas normas regulamentares que regem a matéria, possui caráter irrevogável e irretratável, e vigência enquanto a confidencialidade das informações/dados por mim tratados persistir, na forma da Lei nº 13.709/2018 e demais legislação e normativos que disponham sobre a matéria.

Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

O não cumprimento deste Termo implicará, para os que estiverem envolvidos na violação do sigilo e uso das informações da DPE/AC, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nas seguintes sanções:

Para Servidores: sanções internas, variando de simples advertência à demissão por justa causa, conforme Art. 132, inciso IX da Lei 8112/90.

Para parceiros, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados: variando de advertência à rescisão do respectivo contrato de prestação de serviço, com aplicação de todas as multas nele previstas por inadimplemento.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, fica eleito o foro de Rio Branco, Acre, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Representante da empresa
(nome da empresa)



Documento assinado eletronicamente por **Gleison Gomes de Souza, Diretor-Geral**, em 16/07/2024, às 15:31, conforme horário oficial do Acre, na forma do Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ac.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036302** e o código CRC **498AE2A4**.